



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO**

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

**AO JUÍZO SUPERVISOR DO INQUÉRITO POLICIAL, INTEGRANTE DA 2ª
SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

Assunto: Representação por BUSCA E APREENSÃO

Referência: IPL nº 2023.0021829 – SR/PF/TO

PJE nº 1017651-57.2023.4.01.0000/TO

SUMÁRIO DA REPRESENTAÇÃO

1. DOS FATOS	5
I. DO PREGÃO 29/2021 E CONTRATO nº 28/2022. INDÍCIOS DE FRAUDE, SOBREPREÇO, SUBCONTRATAÇÃO INDEVIDA DE TERCEIROS E OUTRAS IRREGULARIDADES	6
I.I. TERMO DE REFERÊNCIA. INSUFICIÊNCIA NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MAJORAÇÃO INDEVIDA DE TRAJETOS.	7
I.II. TERMO DE REFERÊNCIA. AUSÊNCIA DE PESQUISAS DE PREÇOS.	14
I.III. EQUIPE DE PREGOEIRO DO PREGÃO 29/2021	15
I.IV. CONTRATO Nº 28/2022. INDÍCIOS DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL PARCIAL.	16
I.V. CONTRATO 28/2022. INDÍCIOS DE PRÁTICA DE SUBCONTRATAÇÃO VEDADA PELO TERMO DE REFERÊNCIA.	19
I.VI. DESPROPORÇÃO ENTRE O VALOR CONTRATADO E OS DADOS DEMOGRÁFICOS DE FORMOSO DO ARAGUAIA.	25
II. DOS INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA ILEGAL AO CONTRATADO. CONCUSSÃO. POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO NO ESQUEMA CRIMINOSO.	27
III. DO PREGÃO ELETRÔNICO 3/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.	30
III.I. EQUIPE DE PREGOEIRO DO PREGÃO 3/2021	41
IV. DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.	43
IV.I. EQUIPE DE PREGOEIRO DO PREGÃO 9/2021	49

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

V. ORCRIM VOLTADA A PRÁTICA DE DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO DE INTERPOSTAS PESSOAS. LAVAGEM DE CAPITALS.	50
VI. CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE DAS CONDUTAS. POSSIBILIDADE DE EVASÃO.	60
2. DAS HIPÓTESES CRIMINAIS. INSTRUÇÃO TÉCNICA 01-DICOR/PF.	64
CONCUSSÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	65
CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO - DESVIO DE RENDA PÚBLICA NO CONTRATO 28/2022 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.....	65
CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO - DESVIO DE RENDA PÚBLICA NO CONTRATO 6/2021 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	66
CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO - DESVIO DE RENDA PÚBLICA NO CONTRATO 61/2022 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	67
PECULATO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO NO CONTRATO 3/2021 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - FME.....	67
PECULATO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO NO CONTRATO 58/2022 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - FME.....	68
PECULATO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO NO CONTRATO 5/2021 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - FMAS	69
PECULATO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO NO CONTRATO 59/2022 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - FMAS	69
FRAUDE A LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 – DO FME DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	70
FRAUDE A LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – FME, FMS, FMAS e PREFEITURA	71
FRAUDE A LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – FME, FMS, FMAS e PREFEITURA	72
ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS E LAVAGEM DE DINHEIRO	73
LAVAGEM DE CAPITALS.....	76
2. DO DIREITO	77
I. BUSCA E APREENSÃO	78
3. DO PEDIDO	80
I. BUSCA E APREENSÃO	Erro! Indicador não definido.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

ÍNDICE DE FIGURAS CONTIDAS NA REPRESENTAÇÃO

Figura 1 Trajeto traçado pelo Google Maps - de sede do FME para Escola Mun. Rural Cooperformoso - extraída da fl. 105 do IPL	8
Figura 2 Trajeto traçado pelo Google Maps - de Fazenda Talismã para Escolas Urbanas de Formoso do Araguaia - extraída da fl. 107 do IPL.....	9
Figura 3 Extraído de Consulta Pública SICAP-LCO - https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=612195 , dados da consulta: Município - Formoso do Araguaia, Ano 2021, UG: FME de Formoso do Araguaia, Proc. Licitatório: 29/2021, constante à fl. 106 do IPL	10
Figura 4 Extraído de Consulta Pública SICAP-LCO - https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=612195 , dados da consulta: Município - Formoso do Araguaia, Ano 2021, UG: FME de Formoso do Araguaia, Proc. Licitatório: 29/2021, constante à fl. 108 do IPL	11
Figura 5 Extraído de Consulta Pública SICAP-LCO - https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=612195 , dados da consulta: Município - Formoso do Araguaia, Ano 2021, UG: FME de Formoso do Araguaia, Proc. Licitatório: 29/2021, constante à fl. 111 do IPL	14
Figura 6 Manchete de Notícia extraída do sítio eletrônico disponível em https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2022/08/11/suspensao-de-duas-rotas-deixam-alunos-da-zona-rural-de-formoso-sem-do-transporte-escolar.ghtml	17
Figura 7 Foto extraída do sítio eletrônico disponível em https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2022/08/11/suspensao-de-duas-rotas-deixam-alunos-da-zona-rural-de-formoso-sem-do-transporte-escolar.ghtml e contida à fl. 114 do IPL.....	18
Figura 8 CRLV de Antônio Cezar, relativo à veículo utilizado na Rota VII do Lote I, supostamente subcontratada pelo Vice-Prefeito Israel, por interposta pessoa. Imagem extraída do IPL à fl. 86.....	23
Figura 9 Representação gráfica da subcontratação.	24
Figura 10 Representação gráfica do indício de fraude à licitação.....	30
Figura 11 CNPJ constante do Contrato 6/2021 FME de Formoso do Araguaia. Número inválido, conforme consulta https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Erro.asp?erro=%270%20n%20FAmero%20do%20CNPJ%20n%E3o%20E9%20v%E1lido.%20Verifique%20se%20o%2	32
Figura 12 Fonte de custeio do Contrato 6/2021 FME e Posto Jaburu (filial do Posto Beira Rio). Extraído do Contrato, contido no SICAP-LOC https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/ListaLicitacoes	33
Figura 13 Fonte de custeio do Contrato 3/2021 Município de Formoso do Araguaia e Posto Jaburu (filial do Posto Beira Rio). Extraído do Contrato, contido no SICAP-LOC https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/ListaLicitacoes	34
Figura 14 Fonte de Custeio do Contrato 5/2021 FMAS de Formosdo e Posto Beira Rio (filial Auto posto Jaburu)	35

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

Figura 15 Resultado de pesquisa dos contratos do CNPJ 02.819.759/0001-26 (Posto Beira Rio, filial Posto Jaburu) com Município de Formoso do Araguaia. Extraído do https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/ListaLicitacoes	38
Figura 16 Detalhamento de Patricia Montenegro, fiscal de contrato combustível FME. Extraído do Portal da Transparência https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=08&cpf=576.991.001-15	39
Figura 17 Fiscal Contrato de Combust. CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Detalhamento do Servidor. Extraído do Portal da Transparência disponível em https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=08&cpf=796.646.521-72	40
Figura 18 Fiscal Contrato de Combust. ROSA ARAUJO ARAGAO - Detalhamento do Servidor. Extraído do Portal da Transparência disponível em https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=08&cpf=855.069.901-20	41
Figura 19 - Foto do prefeito Heno Rodrigues em Dubai. Extraída do IPL à fl. 89	52
Figura 20 Imagem de chácara adquirida pelo Prefeito Heno Rodrigues, no valor de R\$ 350.000,00 (apontado por fonte humana). Extraída da fl. 132 do IPL.....	54
Figura 21 Extraído do Portal da transparência do Município de Formoso do Araguaia. Sítio Eletrônico https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=08&cpf=022.260.641-09 , consultado em 28/09/2023, às 14h29.....	55
Figura 22 Foto de Cleiton e Francilene juntos, extraída do Facebook de Cleiton Calango, link: https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1158715530944355&set=pb.100004177560727.-2207520000.&type=3 , demonstrando o efetivo vínculo entre os citados.	55
Figura 23 Detalhamento do vínculo ANDERSON VIEIRA DE AZEVEDO. Ex responsável da CALANGO MOTOS, e chefe da Divisão de Frota e Abastecimento	56
Figura 24 Representação gráfica do esquema delituoso envolvendo transporte escolar e aquisição de combustíveis	57
Figura 25 Representação gráfica do suposto esquema delituoso narrado por informante confidencial	60
Figura 26 Notícia de suposta empresa de Isral Borges (Vice-prefeito) nos EUA. Extraído da IPJ N° 1110599/2023, fl. 92 do IPL	62
Figura 27 Genilsa Rios Silva Nunes (GEANE), Secretária de Assistência Social de Formoso do Araguaia - extraído da IPJ N° 1110599/2023, fl. 96 do IPL	63
Figura 28 Perfis de redes sociais de filhos de Israel e Geane, com atividades nos EUA. Risco de evasão. Extraído da IPJ N° 1110599/2023, fl. 96 do IPL.....	64

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

A **POLÍCIA FEDERAL**, por intermédio da Autoridade Policial que firma a presente peça, no uso de suas atribuições previstas no art. 144, §1º, incisos I a IV, da Constituição Federal e art. 4º e seguintes do Código de Processo Penal, bem como art. 311 e 240 do CPP vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REPRESENTAR** por medida cautelar de **BUSCA E APREENSÃO** pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

1. DOS FATOS

1. Trata-se de inquérito policial instaurado por portaria para apurar possíveis ocorrências previstas nos Art. 1º, I, do Decreto Lei 201/1967 – Crime de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores, Art. 337-F, do Código Penal - Frustração do caráter competitivo de licitação, Art. 337-H do Código Penal - Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo, Art. 337 - L do Código Penal - Fraude em licitação ou contrato, Art. 1º - Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro, Art. 2º - Lei 12.850/2013 - Constituição ou integração de organização criminosa e Art. 316 do Código Penal - Concussão, praticados em tese por HENO RODRIGUES DA SILVA, CPF 044.059.201-17, prefeito de Formoso do Araguaia, em conluio com ISRAEL BORGES NUNES, CPF 464.043.841-91, vice-prefeito de Formoso do Araguaia, ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, CPF 383.039.061-00, Secretária Municipal de Educação de Formoso do Araguaia e VANEIDE LIMA SANTOS, CPF 010.569.001-56, assessora da Prefeitura.

2. A Notícia Crime aportou nesta Superintendência da Polícia Federal do Estado do Tocantins por meio de termo de declarações prestado espontaneamente por **ROBSON HARITIANA JAVAE ARAÚJO, CPF 006.988.461-76**, vereador do município de Formosa do Araguaia/TO, narrando diversas irregularidades e elementos indicativos de crimes no âmbito do **Contrato nº 28/2022, bem ainda do procedimento licitatório que a ele deu ensejo (Pregão Eletrônico 29/2021)**.

3. Para fins de bem subsidiar as informações noticiadas, o vereador trouxe consigo os seguintes documentos:

a) TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 29/2021 - SRP;

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

b) EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021 - SRP;

c) CONTRATO Nº 28/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO e R. V. SOARES EIRELI - ME, representado por RONALDO VISGUEIRA SOARES (CPF: 02931684155);

d) PORTARIA Nº 4, da Secretária Municipal de Educação, que designa fiscal de Contratos em que figurem como parte o Fundo Municipal de Educação;

e) Documento epigrafado "Consulta Atpv-e (TR964)", com identificação de veículo automotor de placa NLB8A35; e

f) Backup de conversa em rede social WhatsApp entre o noticiante ROBSON HARITIANÃ e RONALDO DENTRAN.

I. DO PREGÃO 29/2021 E CONTRATO nº 28/2022. INDÍCIOS DE FRAUDE, SOBREPREGO, SUBCONTRATAÇÃO INDEVIDA DE TERCEIROS E OUTRAS IRREGULARIDADES

4. O Contrato nº 28/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 29/2021 – SRP, teve como objeto a “contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte dos alunos da zona rural, da rede municipal e estadual de ensino, de Formoso do Araguaia/TO, para o ano de 2022”.

5. Referenciado contrato foi firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Formoso do Araguaia e a empresa R. V. SOARES EIRELI – ME, CNPJ 21.394.902/0001-20, ao custo de R\$ 2.203.260,64 (dois milhões, duzentos e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo custeado através de repasses de verba federais oriundas do PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, sob a fonte 0030.30.361 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

6. O Termo de Referência, com demanda subscrita pela gestora do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia, a Secretária Municipal de Educação ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, tem como justificativa da contratação:

“2.4 Serão atendidos em média 238 alunos, que residem em povoados, chácaras, fazendas, vilas, assentamentos, locais não próximos das unidades de ensino, sendo desta forma a utilização do transporte escolar indispensável para a condução dos alunos com segurança até a unidade. Ademais, cumpre esclarecer que uma porcentagem dos alunos residem [sic] em locais que ficam no entorno de Formoso do Araguaia, estes especificamente são alocados em unidades de ensino da zona urbana, sendo construído rotas específicas para esses casos, assegurando assim que as crianças, independente da localização não fiquem sem acesso à Educação.”

7. Adiante, seguem alguns apontamentos e constatações acerca de irregularidades e indícios de fraude referentes ao pregão e contrato consecutivo.

I.I. TERMO DE REFERÊNCIA. INSUFICIÊNCIA NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MAJORAÇÃO INDEVIDA DE TRAJETOS.

8. Observa-se que o Termo de Referência não trouxe, na especificação do objeto e quantitativos estimados (fls. 9/15), a cotação prévia dos valores unitário e total por dia na extensa maioria rotas de transporte escolar, constando apenas a Rota VI do Lote I ao valor unitário de R\$ 6,31 e valor total por dia de R\$ 1.388,20.

9. Ademais, analisando-se por amostragem as rotas, verifica-se uma provável majoração indevida de trajetos. Cita-se, por exemplo, a Rota I do Lote 3, vespertino, “FORMOSO – COOPERFORMOSO, que tem 85,84 km, por dia, isso é, 42,67 km de ida e 42,67 km de volta. Todavia, o trajeto abaixo indica que são apenas 6,2 km para cada percurso:

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO



Figura 1 Trajeto traçado pelo Google Maps - de sede do FME para Escola Mun. Rural Cooperformoso - extraída da fl. 105 do IPL

10. Chama ainda mais atenção a Rota IV do lote 3, que evidencia distância de pouco mais de 20 km, todavia o quantitativo diário licitado foi de 332 km, cuja metade, 166 km, corresponde ao dobro da distância de Formoso do Araguaia para Gurupi - TO (73,2 km).





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

LOTE 03 – ROTA IV – FORMOSO – FAZENDA TRES LAGOS **332 km/dia**

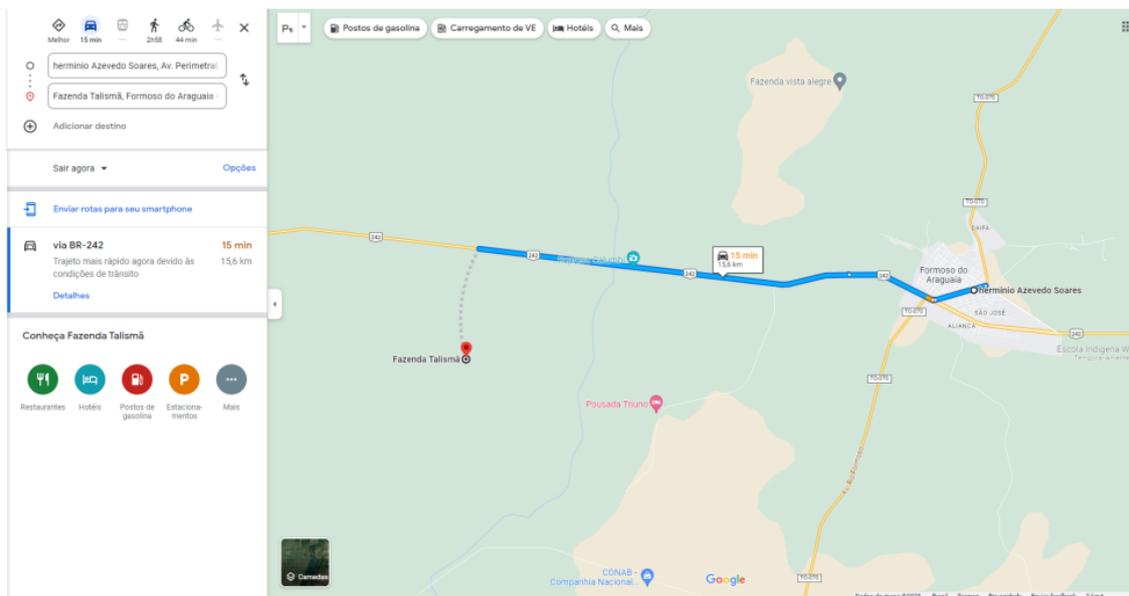


Figura 2 Trajeto traçado pelo Google Maps - de Fazenda Talismã para Escolas Urbanas de Formoso do Araguaia - extraída da fl. 107 do IPL

11. Curiosamente, as rotas apresentadas pela Secretaria de Educação de Formoso do Araguaia não indicam qualquer georreferencia, conforme pode ser visto pelos seguintes mapas extraídos do SICAP-LCO, referentes às rotas retro citadas:

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

LOTE 3, ROTA 1

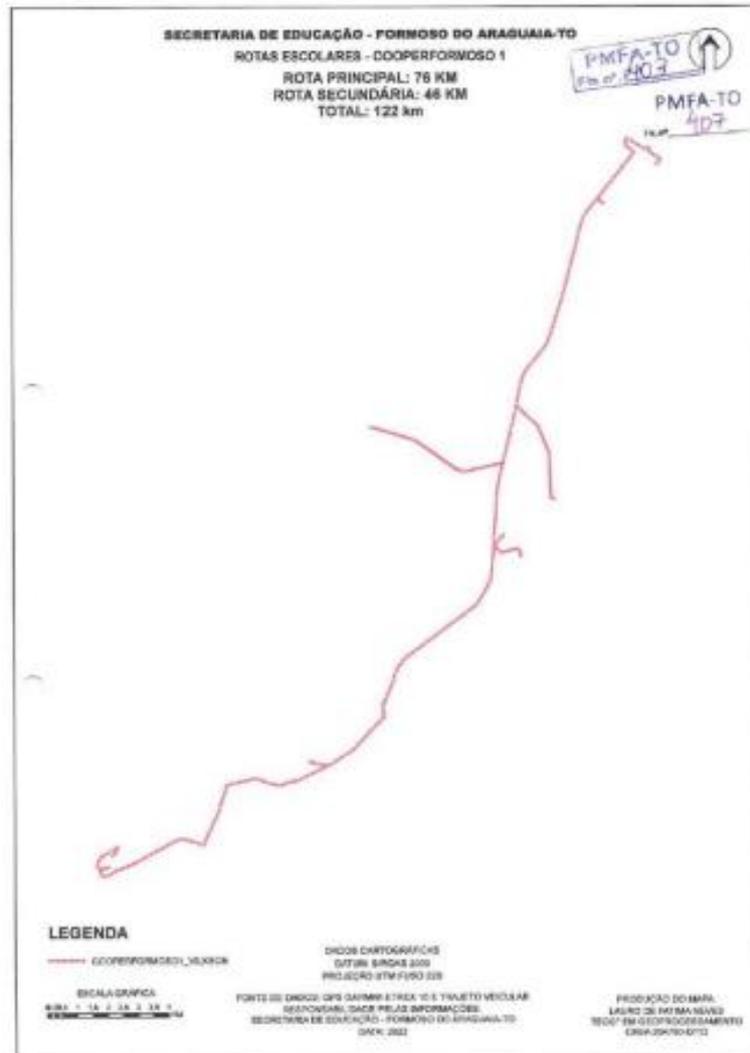


Figura 3 Extraído de Consulta Pública SICAP-LCO - https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=612195, dados da consulta: Município - Formoso do Araguaia, Ano 2021, UG: FME de Formoso do Araguaia, Proc. Licitatório: 29/2021, constante à fl. 106 do IPL

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

LOTE 3, ROTA IV

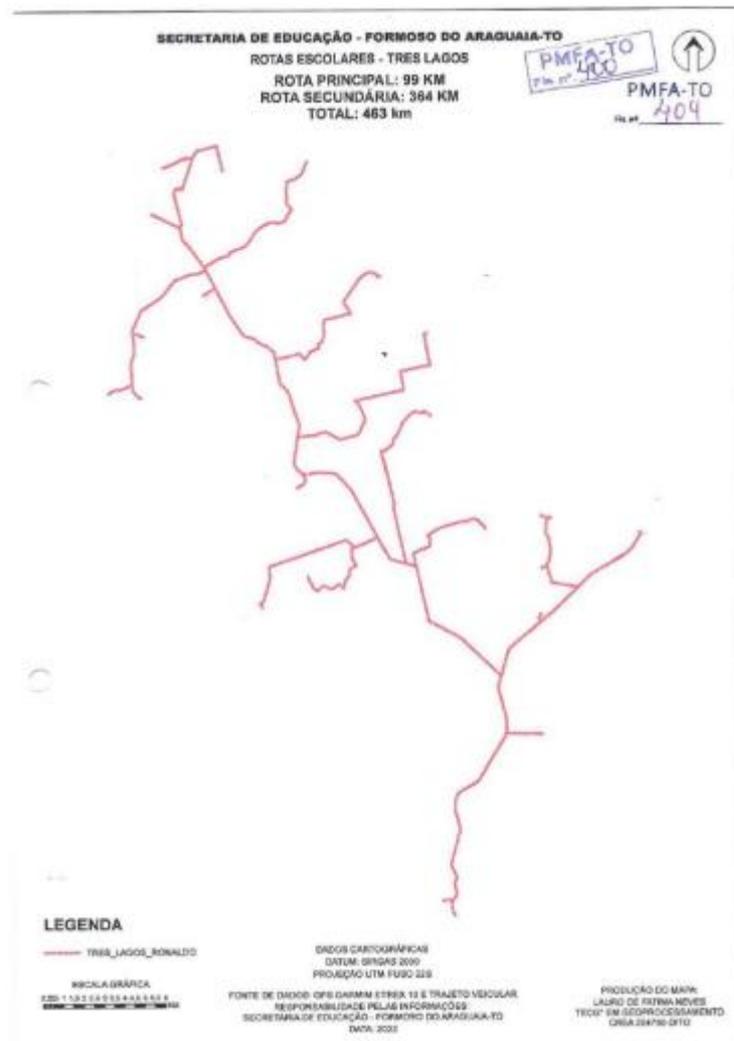


Figura 4 Extraído de Consulta Pública SICAP-LCO - https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=612195, dados da consulta: Município - Formoso do Araguaia, Ano 2021, UG: FME de Formoso do Araguaia, Proc. Licitatório: 29/2021, constante à fl. 108 do IPL

12. Acrescenta-se que somente a Rota III do Lote 03 indica a quantidade de alunos que pretende transportar, na descrição da COOPERFORMOSO, indicando “QUE

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

PRETENDE DEIXAR 23 ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL COOPERFORMOSO”.

13. Ora, a necessidade da contratação nasce com a prévia estimativa de matrícula de alunos, ordinariamente projetada através da observância da progressão de alunos de uma série/ano escolar para as séries/anos escolares seguintes, bem como a partir de uma estimativa de novas matrículas, mensurando-se o *quantum* de alunos e suas residências e indicativo de escolas próximas às residências, com prévio planejamento de rotas consentâneo com a realidade e não a partir de mero procedimento montado, como evidencia ser o caso. Nada disso consta do Termo de Referência.

14. Causa estranheza, ainda, o fato de que a Rota 1 do Lote 3 tem como percurso “saída da Sede do Fundo Municipal de Educação com destino a Escola Municipal Rural de Cooperformoso, passando pelas fazendas: Morro Azul, TO 070, Mineração Rio Formoso, Mina Morro Azul, Instância Maravilha, entrando para Fazenda São Carlos, com destino às escolas urbanas de Formoso do Araguaia”, sendo que em relação a esta escola já existe a Rota III do Lote 3, que sai da fazenda do Silvio, passando pelas fazendas: do Eduardo, Dona Ingrid, São Domingos, Antiga sede das Três Poderes, bacaba, Alvorada, Lago do Taboca, Travessia do Rio, Santo Anjo, Vitória, para deixar 23 alunos na Escola Municipal Rural de Cooperformoso.

15. Ora, se a Rota 1 leva os alunos da sede do Fundo Municipal da Educação com destino à Escola Municipal Rural, entende-se que os alunos estão saindo da zona urbana para ir estudar na zona rural, o que não faz qualquer sentido lógico, haja vista a escola de zona rural ser adequada para estudantes moradores daquela zona, estando em descompasso, inclusive, com o próprio objeto da contratação, que se refere a “contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte DOS ALUNOS DA ZONA RURAL, da rede municipal e estadual de ensino, de Formoso do Araguaia/TO, para o ano de 2022” (grifo nosso).

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

16. Portanto, a descrição somente causa confusão, gera estranheza e demonstra indícios de montagem de processo administrativo com majoração/sobrepreço, com claro intuito de obter vantagens indevidas mediante o desvio de recursos públicos.

17. Salta aos olhos, sobretudo, a descrição da ROTA 2 DO LOTE 1 - PIRARUCU VIA PROJETO, indicando um quantitativo de, nada mais, nada menos que, 305.5 km, o que, há de se convir, é completamente inviável para os alunos supostamente beneficiários. Frise-se que a supramencionada rota, segundo o comunicante vereador ROBSON HARATIANÃ, é atribuída à ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, gestora do Fundo Municipal de Educação.

18. Acrescenta-se que o Mapa juntado ao sistema SICAP – LCO evidencia Rota principal 116, Rota Secundária 200, totalizando 316 Km, conforme se vê abaixo:

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

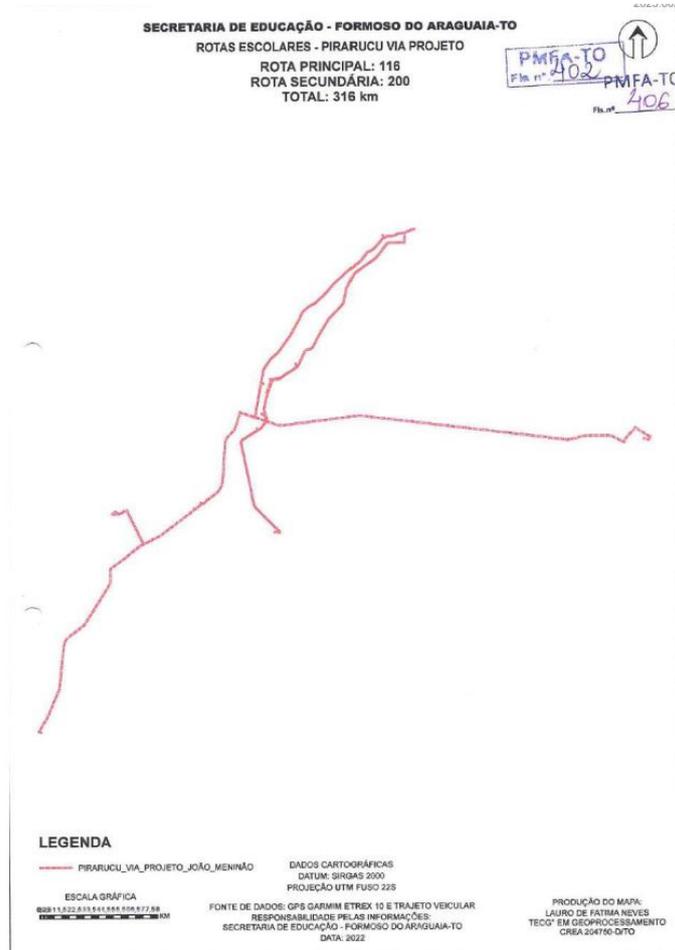


Figura 5 Extraído de Consulta Pública SICAP-LCO -
https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=612195, dados da consulta: Município - Formoso do Araguaia, Ano 2021, UG: FME de Formoso do Araguaia, Proc. Licitatório: 29/2021, constante à fl. 111 do IPL

19. Ou seja, não há qualquer correlação entre a quilometragem aposta no Termo de Referência e os supostos mapas que não ligam nada a coisa nenhuma, pela ausência de georreferenciamento.

I.II. TERMO DE REFERÊNCIA. AUSÊNCIA DE PESQUISAS DE PREÇOS.

20. Verificou-se indícios de ausência de pesquisas de preços no Termo de Referência, de forma que o resultado alcançado não garante que foi obtida a proposta mais vantajosa

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

para a Administração Pública. O Tribunal de Contas da União (TCU) já enfrentou essa questão em diversas ocasiões. De maneira exemplificativa, apresenta-se os acórdãos a seguir:

Acórdão 1.785/2013 TCU – “A ausência de pesquisa que represente adequadamente os preços do mercado, além de constituir afronta ao Regulamento de Licitações e Contratações da Apex-Brasil e à jurisprudência deste Tribunal, pode render ensejo à contratação de serviços ou aquisição de bens por preços superiores aos praticados pelo mercado, ferindo, assim, o princípio da economicidade.”

Acórdão 769/2013 - Plenário - os casos mencionados, observou-se que os processos licitatórios não contêm o orçamento detalhado, de forma a definir a estimativa da demanda e os custos dos itens. A ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência do certame, pois dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

I.III. EQUIPE DE PREGOEIRO DO PREGÃO 29/2021

21. Conforme Ata de Julgamento de Propostas, a sessão pública de julgamento foi conduzida pelo pregoeiro MARCOS SANTOS JORGE (CPF: 01677827114), e pela equipe de apoio LAIANY LIMA DA SILVA (CPF 04421422185), LUIZ GONZAGA RODRIGUES MOTA (CPF 478.879.231-15) e MARÍLIA BARROS COELHO (CPF 81247257134).

22. Analisando a ata, após a fase competitiva, não há manifestação justamente de FERNANDA GOME DA SILVA e de G. C. DE ARAÚJO, constando somente a documentação do efetivamente contratado RONALDO VISGUEIRA SOARES.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

23. Verifico, ainda, que o pregoeiro desabilitou FERNANDA GOME DA SILVA em 21/12/2021, 10:21:44, conforme consta na Ata com fundamento de que *“não atendimento aos itens 11.2, letras: i, j, k; 11.4 letra “a”, vez que apresentou certidão de falência de local diferente do local sede da empresa. Desatendimento também ao item 11.4, Letra “c” – capital social ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento).”*

24.

I.IV. CONTRATO Nº 28/2022. INDÍCIOS DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL PARCIAL.

25. Segundo reportagem transmitida no Jornal Anhanguera/TO, JA2 no dia 11/08/2022, e publicada no portal de notícias G1¹, havia rotas que simplesmente constavam no papel, mas sequer foi iniciado o serviço de transporte escolar. Soma-se a isso a precariedade do transporte, conforme relatado por alunos e pais de alunos, senão vejamos:

¹ <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2022/08/11/suspensao-de-duas-rotas-deixam-alunos-da-zona-rural-de-formoso-sem-do-transporte-escolar.ghtml>, consultada em 05/05/2023, às 20h04.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

TOCANTINS



Suspensão de duas rotas deixa alunos da zona rural de Formoso sem transporte escolar

Cerca de 30 estudantes não conseguiram reiniciar os estudos após o fim das férias. Prefeitura diz que rotas estão sem veículos, mas que está providenciando.

Por g1 Tocantins e TV Anhanguera

11/08/2022 21h57 · Atualizado há 8 meses



Figura 6 Manchete de Notícia extraída do sítio eletrônico disponível em <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2022/08/11/suspensao-de-duas-rotas-deixam-alunos-da-zona-rural-de-formoso-sem-do-transporte-escolar.ghml>

Segundo a reportagem:

As aulas do segundo semestre já começaram, mas cerca de 30 estudantes que moram na zona rural de Formoso do Araguaia, no sul do Tocantins, ainda não conseguiram ir para as salas de aula por falta de transporte escolar.

Maria Clara Romão Lima, que frequenta o nono ano de uma escola da rede municipal, é uma das crianças afetadas com a falta de transporte. Ela conta que precisa da ajuda de colegas para acompanhar o conteúdo, mas não é sempre que consegue.

26. A precariedade do transporte realizado pela municipalidade pode ser constatada pela foto a seguir, que demonstra o grande risco de vida que correm os alunos, porquanto sequer as portas dos veículos fecham adequadamente:

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO



Figura 1 FOTO EXTRAÍDA DA REPORTAGEM JORNALÍSTICA

Figura 7 Foto extraída do sítio eletrônico disponível em <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2022/08/11/suspensao-de-duas-rotas-deixam-alunos-da-zona-rural-de-formoso-sem-do-transporte-escolar.ghtml> e contida à fl. 114 do IPL

SEGREGO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

27. A reportagem aponta, ainda que:

Além da suspensão nas rotas que prejudicou os alunos, os pais também reclamam que os veículos que passavam para pegar os estudantes apresentam falhas mecânicas e muitos ficam lotados.

A falha na prestação do serviço afronta diretamente o item 6.1.1, que trata das condições gerais para a execução dos serviços, estabelecendo que “o transporte deverá ser realizado com veículos atendendo a respectiva capacidade de cada rota especificada no item 5 deste Termo, podendo o quantitativo mínimo ser reduzido de acordo com a necessidade da administração”.

I.V. CONTRATO 28/2022. INDÍCIOS DE PRÁTICA DE SUBCONTRATAÇÃO VEDADA PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

28. Vários trechos dos depoimentos/declarações do vereador ROBSON HARATIANÃ (fls. 5-7) e de RONALDO VISGUEIRA (124-127), responsável pela empresa contratada (R.V. SOARES), denunciam a existência de verdadeiro esquema de “fatiamento” das rotas do transporte escolar do município, senão vejamos:

29. Do termo de declarações de ROBSON HARITIANÃ:

“QUE o Prefeito HENO RODRIGUES DA SILVA, utilizando interposta pessoa, quem seja, VANEIDE LIMA SANTOS, de apelido NANA, chefe de gabinete, em conjunto com vice-prefeito ISRAEL KAWÉ e a Secretária de Educação ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA exigiram que o vencedor do Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP, que tramitou no Processo Administrativo nº 2021/1675, fossem subcontratados pessoas de seu interesse para receber o retorno do pagamento do contrato com dinheiro público federal.

SEGREGO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

(...)

QUE as seguintes rotas foram subcontratadas: LOTE 1 - ROTA 1 - indicada para DEVALDO BISCO (ZEZINHO), esposo da VANEIDE LIMA SANTOS (Nana Lima) chefe de Gabinete do Prefeito HENO RODRIGUES DA SILVA, utilizando para tanto veículo pertencente a Zezin, KOMBI de placa NVW 4330 que está em nome de terceiros com fim de ocultar o verdadeiro proprietário; QUE o LOTE 1 - ROTA 2 do Pregão foi indicado por SABEL ROCHA - Secretária de Educação, sendo o motorista da rota José Correa, e utilizando o veículo pertence a GEODIVAN PEREIRA LIMA, CPF 151.865.982-91, esposo de ISABEL ROCHA, Veículo é de placa NLB 8A35; QUE quem recebe o repasse do contratado é a Giovana, filha da Secretária de Educação, com a finalidade de ocultar a destinação do dinheiro; QUE o LOTE 1 - ROTA VII - PIAUCARO foi indicado pelo Vice-prefeito Israel Cauê sendo o motorista Marcelo Santos (Diretor de Esportes da prefeitura verdadeiro subcontratado), e utiliza as Kombis de placas JKC 8620 e MWW 3275 em nome de terceiros, com o mesmo fim de ocultar a propriedade dos veículos.”

30. Do termo de depoimento de RONALDO VISQUEIRA:

“QUE Marcelo apontou a Isabel, o vice-prefeito Israel, que ficaria com duas rotas e o Zezinho, esposo da Nana, e as outras rotas ficavam com demais eleitores; QUE no contrato permitia a sublocação;

(...)

QUE suas rotas eram ARAGUAIA 1, ARAGUAIA 2, LAGOA DA PRATA, FAZENDA TERRA BOA, FAZENDA SANTA HELENA, TRÊS LAGOS e GAMELEIRA 2, tendo na verdade 7 rotas; QUE as outras 11 rotas que não ficou com o depoente, 4 foram para agentes públicos e 7 para eleitores cujos nomes foram apresentados por MARCELO;

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

(...)

QUE o vice-prefeito além da rota PIAUCARO, ele também se beneficiava da rota 2 do lote 2, GAMELEIRA;

(...)

QUE os repasses para pagamento dos agentes públicos, relativo as rotas que foi subcontratada a eles eram feitos via pix, das contas da empresa do depoente e de conta pessoal do depoente, sendo para ISABEL por meio da GIOVANA, para ISRAEL, via MARCELO e para HENO, via ZIZINHO”

31. Ademais, reforçando os indícios de repartição de rotas com claro intuito de locupletar-se ilicitamente de dinheiro público, foi confeccionada a Informação de Polícia Judiciária nº 2303649/2023 (fls. 128-136), relatando o comparecimento, em 02/05/2023, de novo denunciante, que preferiu manter-se anônimo, trazendo à tona novos fatos, além de bem corroborar os já aqui relacionados.

32. Relata a contratação da empresa de propriedade de uma pessoa chamada RONALDO (certamente o mesmo RONALDO VISGUEIRA, sócio da R.V. SOARES), o qual seria amigo do atual Prefeito HENO RODRIGUES DA SILVA. De acordo com a fonte humana, a prefeitura faz o pagamento à citada empresa e uma parte é repassada para outras empresas terceirizadas (subcontratação) e ao prefeito HENO em forma de propina.

33. Narra, ainda, que, além do prefeito, o denunciante tem conhecimento de que uma outra beneficiária é GIOVANNA FERREIRA LIMA (CPF 02517052182), filha da Secretária de Educação ISABEL ROCHA, tornando a informação ainda mais verossímil, na medida em que condizente com os depoimentos já coligidos aos autos. Ademais, de acordo com vídeo de conhecimento público, em audiência na Câmara de Vereadores de Formoso do Araguaia, a Secretária confirmou que a filha possui uma Kombi que estaria sendo utilizada pela prefeitura, demonstrando naturalidade com a situação descrita e

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

afirmando que, pelo fato da sua filha ser natural de Formoso, seria normal essa participação na subcontratação, o que demonstra descaso com a coisa pública.

34. Cumpre destacar o quanto destacado no item 7 da IPJ nº 1110599/2023 (fl. 86), onde fora levantado em fontes abertas o Relatório de Verificação referente ao LOTE I – ROTA VII – PIAU CARO, apresentando o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) de placa JKC8620, uma Kombi branca do ano de 2012, em nome de ANTONIO CEZAR FERREIRA DE CARVALHO, CPF 818.489.601-82, ficando evidente a utilização de veículos de terceiros na execução do contrato.

SEGREGO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - TO Nº 012664338392
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 60246808115

01 00474850480 *****

ANTONIO CEZAR FERREIRA DE CARVALH
03A, 255
QDB LT2, JARDIM PLANALTO
77470000 FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

B18.489.601-82 JKCB620

DF EMBALAGENS LTDA ME

JKCB620/DF 9BWMF07X6CP027837

MIS/CAMIONETA/NAO APLICA ALCO/GASOL

VW/KOMBI 2012 2012

15P/0.01T/BOCV PARTID BRANCA

MOTOR: BTJ791925

FORMOSO DO ARAGUAIA/TO 17/03/2017

Coordenador de CIRETRAN
Formoso do Araguaia-TO

Figura 1 CRLV disposto no Relatório de Verificação referente ao LOTE I – ROTA VII – PIAU CARO.

Figura 8 CRLV de Antônio Cezar, relativo a veículo utilizado na Rota VII do Lote I, supostamente subcontratada pelo Vice-Prefeito Israel, por interposta pessoa. Imagem extraída do IPL à fl. 86

35. Aponta ainda que, no que diz respeito aos relatórios das Rotas 1 e 2 do LOTE 1, salta aos olhos o fato de, em tais documentos, não terem sido apresentados CRLVs de quaisquer veículos. Curiosamente, as duas rotas referem-se àquelas as quais apontou-se terem sido subcontratadas ao PREFEITO e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

36. Os indícios de direcionamento de rotas para agentes públicos, conforme apontado pelos depoimentos e informações obtidas acima, evidenciam afronta ao item 7.3 e 11.1,

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

alínea “b” do Termo de Referência do edital que estabelece “Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da adjudicatária, a quem caberá todo e qualquer *ônus decorrente da execução do objeto da licitação*”, “*Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 2.254/2015, são obrigações da Contratada: (...) b) Ter em seu quadro de funcionários, no momento da contratação, motorista apto e registrado para realizar a execução completa da rota, sendo vedada a subcontratação de motoristas sem autorização prévia da Administração, sob pena de rescisão*”.

37. O diagrama da subcontratação pode ser visualizado na seguinte representação gráfica:

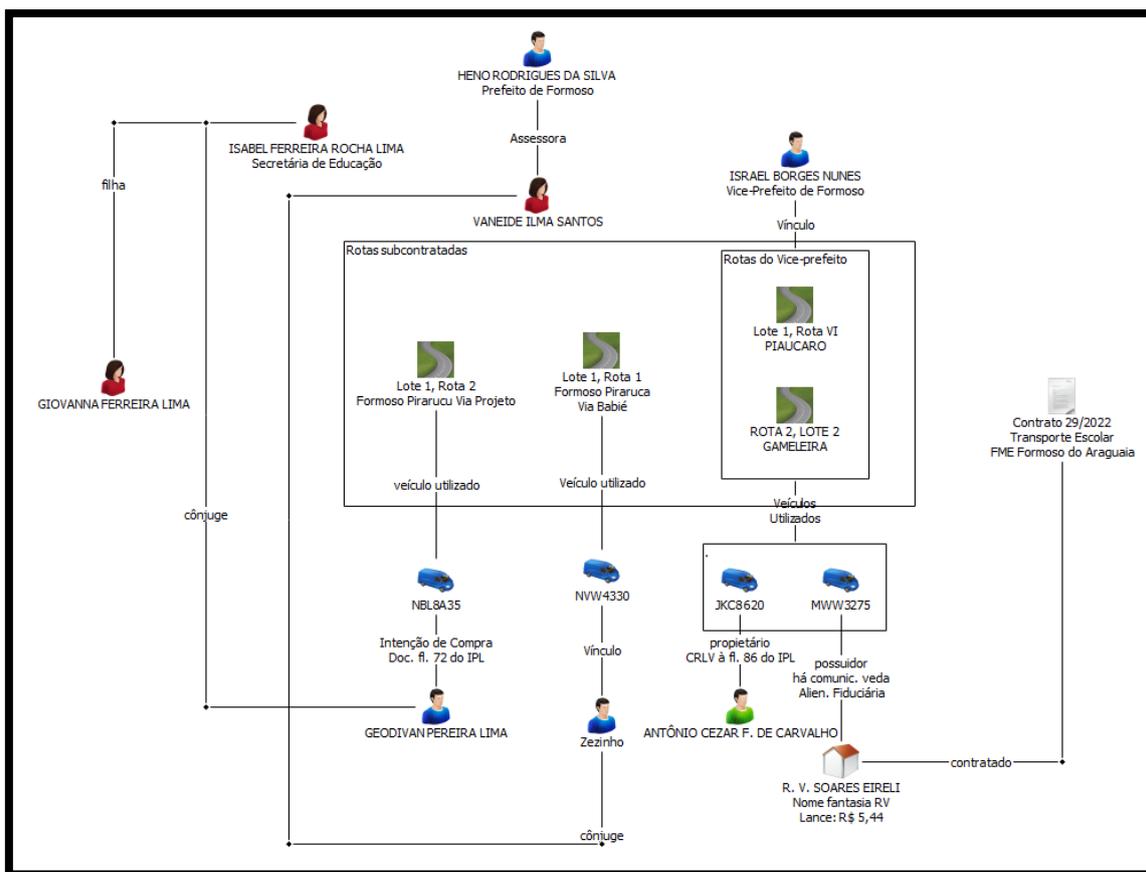


Figura 9 Representação gráfica da subcontratação.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

I.VI. DESPROPORÇÃO ENTRE O VALOR CONTRATADO E OS DADOS DEMOGRÁFICOS DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

38. Segundo dados do IBGE de 2021², o município de Formoso do Araguaia tem uma população estimada de 18.358 pessoas, sendo o total de gastos com educação no ano de 2021, ano em que ocorreu o Pregão Eletrônico, no total de R\$ 16.987.617,39³ (dezesesseis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

39. Todavia os valores contratados pelo Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia para prestação de serviços de transporte escolar pela empresa R.V Soares Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 21.394.902/0001-20, foram Lote 1 por R\$ 1.074.226,20, Lote 2 por R\$ 579.969,28 e Lote 3 por R\$ 549.065,16, totalizando R\$ 2.202.987,64 (dois milhões, duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sem considerar o Termo Aditivo.

40. Apesar do incremento dos gastos públicos com educação, tal fato não tem efetivamente evidenciado melhoria no IDEB, considerando que há um decréscimo nos últimos anos, a denotar que os gastos com educação não estão, efetivamente, sendo destinados à educação, mas sim, sendo objeto de desvio de recursos públicos, conforme demonstra o gráfico a seguir:

² <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/to/formoso-do-araguaia.html>, consultado em 05/05/2023, às 21h33.

³ <https://meumunicipio.org.br/eficiencia-gastos/1708205-Formoso-do-Araguaia-TO?exercicio=2021>, consultado em 05/05/2023, às 21h51.

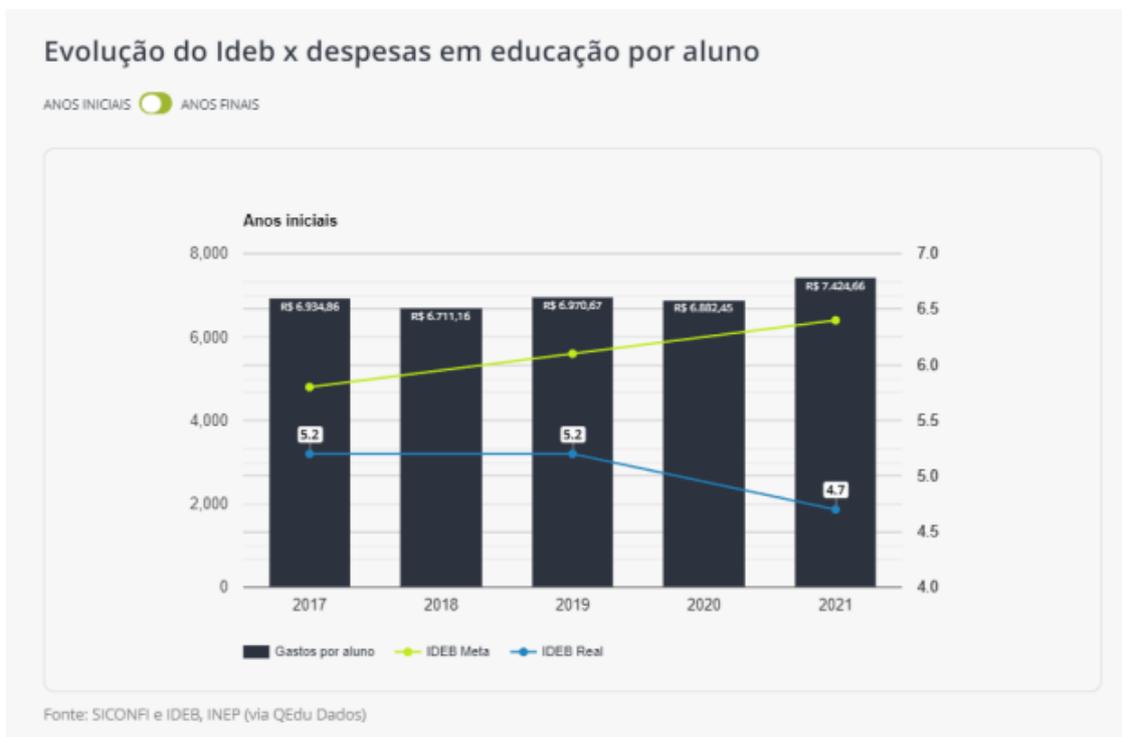
SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO



41. Segundo consta do site de controle dos indicadores de educação, Formoso do Araguaia tem apenas 19⁴ computadores para todos os alunos. Ao tempo em que o transporte escolar aponta para um gasto totalmente desproporcional à quantidade de alunos matriculados, conforme se verifica a seguir:

⁴ Idem





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO



Conforme apontado, o custo de R\$ 2.202.987,64, para transportar 238 alunos (consoante Termo de Referência), evidencia o gasto anual de R\$ 9.256,25 por aluno, valor que evidencia baixa qualidade da despesa pública.

Portanto, evidencia-se que o dinheiro público gasto com transporte escolar é totalmente incompatível com a realidade do município de pouco mais de dezoito mil habitantes, cujo descaso com recursos públicos da educação tem contribuído para a perpetuação dos baixos índices do IDEB.

II. DOS INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA ILEGAL AO CONTRATADO. CONCUSSÃO. POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO NO ESQUEMA CRIMINOSO.

42. Da análise das declarações do comunicante ROBSON HARATIÃ, bem como do sócio da empresa contratada, RONALDO VISGUEIRA, infere-se possível crime de CONCUSSÃO, bem como consideráveis indícios de FRAUDE À LICITAÇÃO.

43. Dos depoimentos prestados pelos indigitados, há relatos de que teria havido constrangimento a mando de agentes públicos do município em desfavor do representante da empresa contratada.

44. Seguem trechos do depoimento de RONALDO VISGUEIRA:

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

“QUE a princípio ficaria com 18 rotas licitadas; QUE, contudo, não ficou com as 18 rotas; QUE quando começou as aulas, em fevereiro, MARCELO SANTOS disse que o depoente não ficaria com as 18 rotas, mas apresentou pessoas que ficariam com as rotas;

(...)

QUE não houve agressividade no pedido, mas somente ao longo da execução contratual; QUE executava os 22 dias letivos no mês, e, fechando o mês trabalhado, emitia as notas para receber no 10º dia seguinte à execução; QUE havia atrasos de pagamento de 20 dias, e, às vezes, até mais que isso, chegando a atrasar por mais de 90 dias;

(...)

QUE a partir de setembro de 2022 começou a ser pressionado pelos agentes públicos, entre eles GIOVANA, filha da ISABEL, o MARCELO; QUE MARCELO ofendia o depoente o chamando de ladrão, pois estaria demorando para repassar os valores que eram devidos; QUE a fiscal de contrato, chamada DÉBORA notificava o depoente, pois ela não sabia o que estava acontecendo.”

45. Não obstante se possa concluir que o referido contratado tenha figurado perante o esquema criminoso apenas como vítima, há indícios que apontam para uma possível participação do epigrafado em esquema de fraude à licitação, haja vista que o próprio afirmou em seu depoimento⁵ que, por razões não reveladas, os dois primeiros

⁵ “QUE ficou em terceiro lugar na licitação; QUE já tinha experiência prévia em SUCUPIRA, e tinha capacidade técnica para prestação de serviço; QUE os primeiro e segundo colocados foram eliminados na licitação, pois não estavam com a documentação correta, de algum modo eles foram inabilitados”

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

classificados na disputa do Pregão Eletrônico nº 28/2021 foram inabilitados pela comissão do certame, tendo ele, na qualidade de terceiro colocado, se sagrado vencedor.

46. Registre-se que, em seu próprio depoimento (fl. 124), RONALDO VISGUEIRA afirma que o contrato permitia sublocação:

Isabel, o vice-prefeito Israel, que ficaria com duas rotas e o Zezinho, esposo da Nana, e as outras rotas ficavam com demais eleitores; **QUE no contrato permitia a sublocação; QUE** tinha onze veículos; **QUE** sete veículos já tinha arrumado a documentação para sublocação; **QUE** tinha

47. Acrescenta-se a isso que, conforme relato da fonte humana entrevistada em 02/05/2023 (IPJ nº 2303649/2023 – fl. 130), RONALDO seria, na verdade, amigo de HENO RODRIGUES, prefeito de Formosa, e seria integrante ativo do esquema criminoso, realizando o repasse de propina ao gestor municipal e amigo daquele, conforme ajuste prévio.

48. Sabe-se que, não raro, ocorrem associações e/ou ajustes espúrios entre gestores públicos e terceiros com o intuito de benefícios mútuos, que, a posteriori, sofrem algum tipo de ruptura, pelos motivos mais diversos, muitas vezes envolvendo o próprio descumprimento do que fora acordado ilícitamente entre os envolvidos, de sorte que, não sendo possível a execução judicial do ajuste (já que ilegal), a saída encontrada por aquele que se viu prejudicado é denunciar o esquema às autoridades públicas, ainda que possa também sofrer as cominações cíveis/penais ao final.

49. A evidência de que R. S. SOARES EIRELI tenha sido beneficiado resta evidenciada na Ata da Sessão Pública de julgamento das propostas, em que se verifica a competição entre os licitantes, havendo, nos lotes 1 e 3 propostas melhores (menor valor) apresentada por outros licitantes, os quais foram desclassificados por, em tese, indicar valores inexequíveis. Todavia, os supostos valores inexequíveis são próximos aos ofertados pelo contratado.

50. Dessa forma, a fim de aquilatar a dúvida quanto ao provável vínculo entre o responsável pela empresa contratada e os gestores públicos de FORMOSA DO ARAGUAIA, faz-se necessário a expedição de medidas cautelares, notadamente a busca

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

domiciliar ora pleiteada, que, aliada à análise pericial do procedimento licitatório e do contrato respectivo, trará todos os elementos de convicção necessários a comprovação da senda criminosa.

51. A representação gráfica do indício de fraude à licitação é apresentada a seguir:

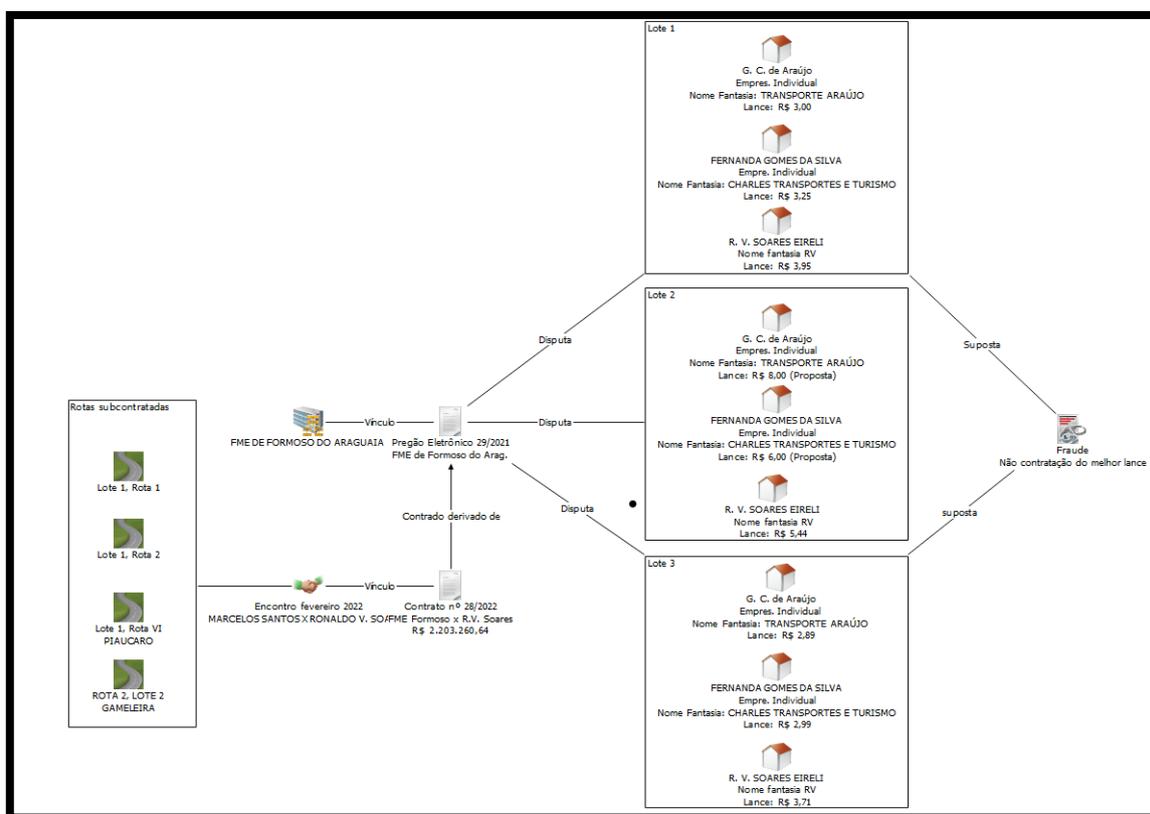


Figura 10 Representação gráfica do indício de fraude à licitação

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO 3/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

52. Em continuidade às investigações, compareceu a essa Delegacia Especializada informante confidencial afirmando que o Prefeito Heno Rodrigues tem forte atuação de desvio de recursos públicos e lavagem de dinheiro por meio do Autoposto Jaburu.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

53. Por tal razão, foi realizada consulta ao Portal do SICAP-LCO – Licitações, Contratos e Obras, aos contratos firmados por Formoso do Araguaia com fornecedor CNPJ 02.819.759/0002-07 (filial) e CNPJ 02.819.759/0001-26, matriz.

54. Em resultado à consulta, verificou-se que, por meio do Processo Administrativo nº 401/2021, da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia – TO (PMFA-TO), foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **fornecimento de combustíveis** através de registro de preços para suprir a necessidade das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Formoso do Araguaia.

55. O pregão nº 3/2021 contou com Termo de Referência que não referencia o quantitativo da frota a ser abastecida e o tipo de combustível a ser fornecido por cada veículo, não permitindo o necessário e adequado controle social sobre quantitativos a serem adquiridos pela municipalidade para as frotas de veículos oficiais. Notadamente em tais casos, em que soa alarmante o valor licitado, como se verá, para a realidade municipal de Formoso do Araguaia. Lanças tão somente a quantidade de combustível permite ilações no sentido de que o combustível adquirido não abasteceu apenas frota oficial, mas veículos alhures à finalidade pública.

56. Do referido pregão, foram firmados contratos com diversos fundos, entre eles o Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia, Contrato nº 6/2021, no valor total de R\$ 388.500,00. Contrato este firmado com Postos Beira Rio Com De Derivados de Petroleo LTDA. A inscrição no CNPJ que consta no contrato anexado ao SICAP-LCO é de nº 02.819.759/0001-07. Todavia, a referida inscrição não é válida, conforme consulta no comprovante de inscrição e situação cadastral no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil:

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

Solicitação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

Cidadão,

Número do CNPJ : 02819759000107

O número do CNPJ não é válido. Verifique se o mesmo foi digitado corretamente. (010-CON-FORM)

Consulta realizada em 28/09/2023 às 18:56:19

Figura 11 CNPJ constante do Contrato 6/2021 FME de Formoso do Araguaia. Número inválido, conforme consulta https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Erro.asp?erro=%270%20n%FAMero%20do%20CNPJ%20n%E3o%20%E9%20v%E1lido.%20Verifique%20se%20o%2

57. Ressalta-se que o CNPJ de Autoposto Jaburu (02.819.759/0002-07) evidencia tratar-se, em Formoso do Araguaia - TO, de filial de Posto Beira Rio Com. De Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.759/0001-26. Verifica-se, portanto, que o contrato, apesar de indicar na numeração do CNPJ o final 07 da filial, constou a sequência após a barra 0001 (matriz), quando deveria constar a sequência 0002 (filial).

58. O mesmo ocorreu no Contrato nº 003/2021, no valor de R\$ 6.017.250,00, derivado do mesmo pregão, todavia, tendo como contratante o Município de Formoso do Araguaia e contratada a mesma empresa de combustível e com o Contrato nº 005/2021, derivado do mesmo pregão, tendo como contratante o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS daquela municipalidade.

59. Imperativo apontar que a fonte de custeio do Contrato nº 6/2021, constante na cláusula décima segunda, entre outras, é FUNDEB 40%, Transferência do salário Educação entre outras:

SEGREDO DE JUSTIÇA





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO**

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:

Solicitante	Dotação orçamentária	Natureza	Fonte	Ficha
-------------	----------------------	----------	-------	-------

[Assinatura]
Páç 24 de 37



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMFA-TO

Fls.nº 186

Fundo M. de Educação	0006.12.361.0018.2018	3.3.90.30	- 0020 MDE - FUNDEB 40% - TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO - OUTRAS TRANSF.	496
		3.3.90.30		
		3.3.90.30		
		3.3.90.30		

Figura 12 Fonte de custeio do Contrato 6/2021 FME e Posto Jaburu (filial do Posto Beira Rio). Extraído do Contrato, contido no SICAP-LOC https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/ListaLicitacoes

60. Por sua vez, a fonte de custeio do Contrato nº 3/2021, além de recursos próprios 00.10, inclui a fonte 00.80 (CIDE), conforme Cláusula Décima Segunda:

SEGREDO DE JUSTIÇA





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO**

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:

Solicitante	Dotação orçamentária	Natureza	Fonte	Ficha
-------------	----------------------	----------	-------	-------

Avenida Hérmígio Azevedo, nº 150 - Centro - CEP: 77470-000 - Formoso do Araguaia - TO
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Telefone: (63) 3357-2853 - CNPJ: 02.075.716/031-41

Pág. 11 de 37

FJ
8



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PMI TO

Fls.nº 173

Gabinete	0002.04.122.0002.2030	3.3.90.30	00.10	18
	0002.04.122.0002.2076	3.3.90.30	00.10	34
Secretaria M. de finanças e arrecadação	0004.04.123.0002.2009	3.3.90.30	00.10	67
Secretaria M. de Controle Interno.	0005.04.124.0002.2012	3.3.90.30	00.10	79
Secretaria M. de Administração	0007.04.122.0002.2030	3.3.90.30	00.10	84
Secretaria M. de Infra-Estrutura	0009.15.451.0003.2037	3.3.90.30	00.10	146
	0009.15.452.0004.2038	3.3.90.90	00.10	152
	0009.18.541.0006.2040	3.3.90.30	00.10	173
	0009.26.782.0005.2041	3.3.90.30	00.80 00.10	181

Figura 13 Fonte de custeio do Contrato 3/2021 Município de Formoso do Araguaia e Posto Jaburu (filial do Posto Beira Rio). Extraído do Contrato, contido no SICAP-LOC https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/ListasLicitacoes

61. A fonte 00.80, relativa à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), instituída pela Lei nº 10.336/2001, que estabelece, em seu art. 1º-B:

Art. 1º-B Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, com base no caput do art. 1o-A desta Lei, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos seus Municípios para serem aplicados no financiamento de programas de infraestrutura de transportes.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

(Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social)”, conforme PORTARIA N° 445/2018, PORTARIA N° 928/2019 e PORTARIAS N° 190, 290, 296, 331 , 473/2020 e 169/2021, todas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que alterou os códigos e a descrição das fontes de recursos do Anexo I, da Instrução Normativa n° 002, de 11 de julho de 2007, estabelecendo o ANEXO I - TABELA DE FONTES DE RECURSOS 2021.

66. Chama atenção a referida fonte num contrato justamente da Assistência Social. Importante salientar que, não raras vezes, agentes públicos de municipalidades apõe uma fonte de custeio no Contrato, todavia, na execução, em **conluio com Secretário de Finanças**, faz empenho, liquidação e pagamento com outra fonte de custeio. E esse parece ser o caso dos autos.

67. No contrato constou as fontes 00.10 – Recursos Próprios, Fonte 2001.00.103 – outros recursos vinculados – próprios e fonte 2001.00.102 – Emendas individuais da União.

68. Todavia, houve empenhos ao POSTO BEIRA RIO DERIVDOS PETROLEO LTDA com recursos da fonte 070000000 - Transferências do FNAS, que são repasses fundo a fundo (Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS), sujeitas a prestação de contas pelo Sistema Integrado de Prestação de Contas – SIPC, por exigência do Art. 2º da Lei n° 9.604/1998, regulamentado pelo Decreto n° 2.529/1998. Cita-se, por amostragem:

68.1. Empenho 2021000086879, de 18/12/2021, no valor de R\$ 5.000,00, histórico *“EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, DESTINADOS A MANUTENCAO DE VEICULOS, LOTADOS NO CADUNICO E BOLSA FAMILIA, DESTA CIDADE, DESTE MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO N 005/2021 E PREGAO PRESENCIAL N 003/2021.”*

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

- 68.2. Empenho 2021000085297, de 19/11/2021, cujo histórico foi “EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, DESTINADOS A MANUTENCAO DE VEICULOS, LOTADOS NO CADUNICO E BOLSA FAMILIA, DESTA CIDADE, DESTE MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO N 005/2021 E PREGAO PRESENCIAL N 003/2021.”
- 68.3. Empenho 2021000078108, de 01/08/2021, no valor de R\$ 30.000,00, cujo histórico foi “EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM ESTIMATIVA COM AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, DESTINADOS A MANUTENCAO DE VEICULOS, LOTADOS NO CADUNICO E BOLSA FAMILIA, DESTA CIDADE, DESTE MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO N 005/2021 E PREGAO PRESENCIAL N 003/2021”;
- 68.4. Empenho 2021000078108, de 26/04/2021, no valor de R\$ R\$ 30.000,00, cujo histórico foi “EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM ESTIMATIVA COM AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, DESTINADOS A MANUTENCAO DE VEICULOS, LOTADOS NO CADUNICO E BOLSA FAMILIA, DESTA CIDADE, DESTE MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO N 005/2021 E PREGAO PRESENCIAL N 003/2021.
69. Portanto, não restam dúvidas que houve atuação efetiva do Secretário de Finanças, com finalidade de dificultar a investigação, alterando dados no Contrato, e fazendo prévio empenho, liquidação e pagamento com fontes diversas da que constam no contrato administrativo, embarçando o caminho do dinheiro.
70. Tem-se, ainda, que ressaltar o fato de que foram repassados pelo FNAS ao FMAS de Formoso do Araguaia R\$ 259.613,61 no ano de 2021, conforme Extração dos Valores Repassados – Fundo a Fundo, disponível em <http://blog.mds.gov.br/fnas/extracao-dos-valores-repassados-fundo-a-fundo/>. Portanto, quase a integralidade dos gastos do FMAS de Formoso do Araguaia em 2021 foram gastos com combustível. No ano de 2022, o valor repassado saltou para R\$ 500.166,96. Paralelo a isso, houve um aumento

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

considerável de combustível, conforme Pregão 9/2022, cuja imagem consta a seguir (todavia os anexos dos contratos não foram alimentados no sistema SICAP-LCO, impedindo análise, o que justifica a busca e apreensão inclusive, na Prefeitura de Formoso do Araguaia).

71. Ressalta-se que o FMAS de Formoso do Araguaia é gerido por GENILZA RIOS SILVA NUNES (CPF 57567247100) esposa de **ISRAEL BORGES NUNES**, CPF 464.043.841-91, vice-prefeito de FORMOSO DO ARAGUAIA – TO. E **HELIO BARROS VARÃO** (CPF 98243039104) é atual Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Formoso.

72. Não somente há competência desse E. TRF da 1ª Região, como também chama a atenção o fato de que houve contratação de vultosos valores para a mesma empresa, em relação à combustíveis, sendo o valor do pregão 3/2021, o valor foi de R\$ 7.555.286,16 e houve expressivo aumento para o ano de 2022, sendo contratada a mesma empresa, e contrato no valor de R\$ 10.778,291,49, que será objeto de análise perfunctória no tópico seguinte.

Parâmetros de Busca

Município: Formoso do Araguaia
Procedimento Licitatório: Todos os tipos de licitações
CNPJ/CPF do Licitante / Contratado(a): 02.819.759/0001-26

Legenda: 1ª Fase 2ª Fase Contrato Termo Aditivo Aposlamento Obra Medições

Exportar CSV

Lista Geral de Licitações

Unidade Gestora	Tipo de Edital/Modalidade	Datas	Valor	Dados Cadastrados	Ver
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - 2 RELT Nº Proc. Administrativo: 002/2022 Proc. Licitatório: 9/2022 Descrição do Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação	Licitação - Pregão Eletrônico ATA-SRP	Cadastro: 25/03/2022 Abertura: 05/04/2022	R\$10.778.291,49	1ª 2ª CO TE	Q
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - 2 RELT Nº Proc. Administrativo: 002/2022 Proc. Licitatório: 3/2021 Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível através de registro de preços para suprir as necessidades das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Formoso do Araguaia 70	Licitação - Pregão Eletrônico ATA-SRP	Cadastro: 22/03/2021 Abertura: 05/04/2021	R\$7.555.286,16	1ª 2ª CO TE	Q

Exibindo 1 a 25 de um total de 2 registros

Figura 15 Resultado de pesquisa dos contratos do CNPJ 02.819.759/0001-26 (Posto Beira Rio, filial Posto Jaburu) com Município de Formoso do Araguaia. Extraído do https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/ListaLicitacoes

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

73. Conforme Portaria nº 3, de 2/01/2021, da gestora do FME de Formoso do Araguaia, a responsável pela fiscalização do Contrato nº 6/2021 firmando entre o referido FME e o Posto Beira Rio (filial Autoposto Jaburu) é PATRICIA MONTENEGRO MORAES BELLE (CPF 57699100115) servidora efetiva do FME, ocupando o cargo de Professora PRF PIII C-06, conforme detalhamento do Portal da Transparência daquele município:

DETALHAMENTO DO SERVIDOR			
Mês/Ano: 08/2023	Matrícula: 1656	CPF: xxx.991.001-xx	Departamento: FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL PROFESSORES
Situação: Ativo	Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Decreto: 099/2008	Classificação: 6
Tipo de Admissão: Concursado	Nome do Servidor: PATRICIA MONTENEGRO MORAES BELLE	Data Decreto: 03/06/2008	Nível: 402-F-386
Carga Horária/Mês: 200	Data de Admissão: 03/06/2008	Cargo: PROF PIII C-06	Cargo Recebimento: PROF PIII C-06
Jornada Semanal:	Categorias de Trabalhadores: 301 - Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público		
Observação:			
Vencimentos			
Evento	Proventos	Descontos	
Outras Remunerações	R\$ 5.743,71	R\$ 1.277,54	
Totais:	Proventos: R\$ 5.743,71	Descontos: R\$ 1.277,54	Total Líquido: R\$ 4.466,17

Figura 16 Detalhamento de Patrícia Montenegro, fiscal de contrato combustível FME. Extraído do Portal da Transparência <https://formosodoaraguaia.megasofitransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=08&cpf=576.991.001-15>

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

74. Por sua vez, conforme Portaria nº 4, de 18/01/2021, da Secretária Municipal de Administração de Formoso do Araguaia, Lucélia Ferreira Lisboa Oliveira, o responsável pela fiscalização do Contrato nº 6/2021 firmando entre o referido FME e o Posto Beira Rio (filial Auto Posto Jaburu) é CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 79664652172), lotado no Gabinete do Prefeito Heno Rodrigues, ocupando a função de Assessor Especial Superior – Asses Especial II, conforme detalhamento do servidor constante do Portal da Transparência de Formoso do Araguaia – TO:

DETALHAMENTO DO SERVIDOR			
Mês/Ano: 08/2023	Matrícula: 1387	CPF: xxx.646.521-xx	Departamento: - GABINETE DO PREFEITO - SERVIDORES
Situação: Ativo	Órgão: PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA	Decreto: 99/2008	Classificação: 4
Tipo de Admissão: Concursado	Nome do Servidor: CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA	Data Decreto: 01/01/2006	Nível: 686-H-212
Carga Horária/Mês: 200	Data de Admissão: 01/01/2006	Cargo: FISCAL DE VIG SANITARIA C-06	Cargo Recebimento: ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR - ASSES ESPECIAL II
Jornada Semanal:	Categorias de Trabalhadores: 301 - Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público		
Observação:			
Vencimentos			
Evento	Proventos	Descontos	
Outras Remunerações	R\$ 5.000,00	R\$ 1.411,86	
Totais:	Proventos: R\$ 5.000,00	Descontos: R\$ 1.411,86	Total Líquido: R\$ 3.588,14

Figura 17 Fiscal Contrato de Combust. CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Detalhamento do Servidor. Extraído do Portal da Transparência disponível em <https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=08&cpf=796.646.521-72>

75. Por fim, Conforme Portaria SMAS/FMAS/GAB/SEC nº 001/2021, de 05/01/2021, expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e gestora do FMAS de Formoso do Araguaia, GENILZA RIOS SILVA NUNES (CPF 57567247100), a fiscal responsável pela fiscalização do Contrato nº 5/2021 é ROSA ARAUJO ARAGAO (CPF 855.069.901-20), ocupante do cargo de Agente Administrativo C-06 da Secretaria de Assistência Social, conforme detalhamento do servidor a seguir:

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

DETALHAMENTO DO SERVIDOR			
Mês/Ano: 08/2023	Matrícula: 1573	CPF: xxx.069.901-xx	Departamento: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Situação: Ativo	Órgão: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Decreto: 112/2004	Classificação: 19
Tipo de Admissão: Concursado	Nome do Servidor: ROSA ARAUJO ARAGAO	Data Decreto: 17/05/2007	Nível: 601-4-269
Carga Horária/Mês: 180	Data de Admissão: 17/05/2007	Cargo: AG ADMINISTRATIVO C-06	Cargo Recebimento: AG ADMINISTRATIVO C-06
Jornada Semanal:	Categorias de Trabalhadores: 301 - Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público		
Observação:			
Vencimentos			
Evento	Proventos	Descontos	
Outras Remunerações	R\$ 2.081,36	R\$ 291,39	
Totais:	Proventos: R\$ 2.081,36	Descontos: R\$ 291,39	Total Líquido: R\$ 1.789,97

Figura 18 Fiscal Contrato de Combust. ROSA ARAUJO ARAGAO - Detalhamento do Servidor. Extraído do Portal da Transparência disponível em <https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=08&cpf=855.069.901-20>

76. Por se tratar de posto de combustível indicado como fonte de desvio de recursos públicos federais, há necessidade de aprofundar as investigações, a fim de descortinar toda trama delituosa, notadamente pelo quanto apontando pelo informante confidencial. Sendo para tanto necessária a ordem de busca e apreensão nos domicílios dos fiscais de contrato, a fim de verificar as interligações/comunicações entre os investigados, com desiderato de desvendar o *modus operandi* da citada organização criminosa.

III.I. EQUIPE DE PREGOEIRO DO PREGÃO 3/2021

77. equipe de pregoeiro do referido pregão foi formada por LUIZ GONZAGA RODRIGUES MOTA (CPF 478.879.231-15), pregoeiro, e equipe de Apoio MARÍLIA BARROS COELHO (CPF 81247257134). Os dados dos servidores constam da pesquisa colacionada abaixo:

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

DETALHAMENTO DO SERVIDOR			
Mês/Ano: 09/2023	Matrícula: 934	CPF: xxx.879.231-xx	Departamento: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Situação: Ativo	Órgão: PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA	Decreto: 9/2008	Classificação: 4
Tipo de Admissão: Concursado	Nome do Servidor: LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA	Data Decreto: 14/02/2002	Nível: 400-F-271
Carga Horária/Mês: 100	Data de Admissão: 13/03/2008	Cargo: PROF PII H C FISC BIOLÓGICAS C-06	Cargo Recebimento: PROF PII H C FISC BIOLÓGICAS C-06
Jornada Semanal:	Categorias de Trabalhadores: 301 - Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público		

Figura 19 Detalhamento do Servidor LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA. Pregoeiro do Pregão 3-2021. Extraído do site: <https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=09&cpf=478.879.231-15>

78. Chama a atenção o fato de que na Ata de Julgamento, houve, inclusive, a participação do Prefeito, pela subscrição na ATA, algo não corriqueiro. Além desse fato, somente o POSTO BEIRA RIO (AUTOPOSTO JABURU) participou do referido pregão, de alta montante licitado.

79. Conforme consulta constante do Google, naquela municipalidade, há pelo menos 5 postos de combustível que permitiria ampla concorrência entre os licitantes:

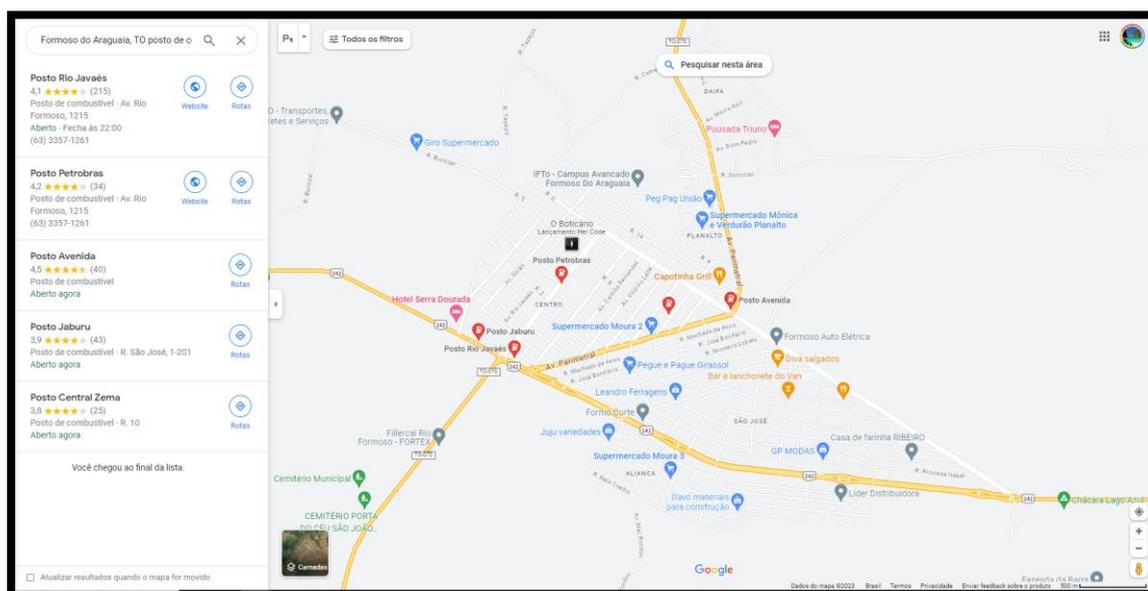


Figura 20 Consulta Google MAPS de Postos de Combustível em Formoso do Araguaia - TO





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

IV. DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

80. Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – SRP (Sistema de Registro de Preço), para registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência e demais anexos.

81. No termo de Referência, que tem como demandante a Secretaria Municipal de Administração e como responsável LUCÉLIA FERREIRA LISBOA OLIVEIRA (CPF 69546193100), Secretaria Municipal de Administração, à época do Pregão, há justificativa lacônica de aquisição do Poder Executivo Municipal e seus órgãos, por possuir uma frota de veículos e equipamentos que utilizam combustíveis e necessita realizar abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

82. Todavia, não aponta o quantitativo aproximado da frota, o consumo ocorrido no ano anterior, por órgão, ou, ainda que de forma geral. Nada disso constou do Termo de Referência. Houve apenas especificações e quantitativo de combustíveis estimados. Pela estimativa, é impossível ter controle social, isso porque não se sabe qual o percentual para cada órgão. Não se sabe quais veículos serão abastecidos. Podendo existir, em tal hipótese, verdadeira farra com combustível. Concedendo combustível aos cidadãos do município de forma indiscriminada, como mero instrumento de alavancagem do capital político do gestor. Pior, pode ocorrer emissão de notas fiscais, sem indicação de qual veículo foi abastecido, o que fragiliza o controle social, porquanto não se saberá qual veículo foi abastecido, com qual tipo de combustível, qual a quilometragem anterior e atual no momento do abastecimento, para fins de controle de consumo de cada veículo automotor.

83. O pregão, ao apontar a dotação e recurso financeiro para custeio da contratação limitou-se a afirmar que *“As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta dos*

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentaria conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.”

84. Do referido pregão, conforme acima apontado, apesar de se tratar de contrato milionário, somente POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CNPJ 02.819.759/0002-07), nome fantasia Autoposto Jaburu, apresentou proposta, o que causa estranheza, pelo volume contratado.

85. Do referido Pregão, foram firmados diversos contratos, sendo o Contrato nº 61/2022, cuja vigência é de 29/04/2022 a 28/04/2023, previu na cláusula Décima Segunda as seguintes fontes de custeio (ano 2022):

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:					
ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONT E	FIGHA	
Secretaria Municipal De Administração	0003.0007.04.122.0003.2295	33.90.30	1.500	96	
Conselho Tutelar	0003.0007.04.243.0003.2076	33.90.30	1.500	34	
Secretaria Municipal De Chefe De Gabinete	0003.0002.04.122.0002.2036	33.90.30	1.500	25	
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento	0003.0004.04.123.0003.2009	33.90.30	1.500	67	
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico	0003.0020.23.691.0009.2106				
Secretaria Municipal De Infraestrutura	0003.0009.04.122.0005.2297	33.90.30	1.500	136	
Manter A Malha Viaria Urbana	0003.0009.15.541.0005.2037	33.90.30	1.500	146	
Manutenção Da Limpeza Publica					
	0003.0009.18.541.0005.2040	33.90.30	1.500	173	
Recuperação E Manutenção De Estradas Vicinais	0003.0009.18.782.0005.2041	33.90.30	1.500/ 1.750	181	
Secretaria Municipal De Agricultura	0003.0010.20.122.0026.2298	33.90.30	1.500	189	
Apoio A Agricultura Familiar					
	0003.0010.20.606.0026.2042	33.90.30	1.500	196	
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Regularização Fundiária	0003.0008.18.541.0016.2296	33.90.30	1.500	113	
Secretaria Municipal De Turismo, Esporte E Juventude	0003.0003.27.122.0028.2004	33.90.30	1.500	48	
Realizar A Temporada De Praia Recanto Da Ilha					
	0003.0003.23.695.0028.2033	33.90.30	1.500	124	

Figura 21 Fonte de Custeio do Contrato 61/2022 - derivado do Pregão 9/022 (Aquisição de Combustível - Prefeitura). Extraído do SICAP-LCO

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

86. A fonte de custeio 1.500, conforme Atualização da Portaria nº 1.566/2022 do STN, o código 1 refere-se a recursos do exercício corrente, e o código 500, refere-se a recursos não vinculados de impostos. Já a fonte de custeio 1.750, o código 750 refere-se “Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE”, tratando-se, pois, de “Controle dos recursos recebidos pelos Estados, DF e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.” Portanto, verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal, conforme alhures apontado.

87. O fiscal do referido contrato é ANDERSON VIEIRA DE AZEVEDO (CPF 775.694.311-20), que ocupa o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FROTA E ABASTECIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, que, como se verá, está ligado à empresa CALANGO MOTOS, supostamente utilizada para lavagem de dinheiro, decorrente dos desvios de recursos públicos em Formoso do Araguaia.

88. Decorrente do Pregão 9/2022, foi firmando, também, o Contrato nº 59/2022, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia. Não se sabe por qual razão, mas o contrato que foi “*upado*” no sistema SICAP-LCO, que permite o controle social, consta somente duas páginas do Processo Administrativo Municipal, quais sejam 226 e 230, ocultando a invariável cláusula décima segunda que consta a fonte de custeio.

89. Todavia, em análise à Nota de Empenho nº 158, de 30/05/2022 (Processos 2022.372) verifico que a fonte de recursos foi 1.660, tratando-se de transferências do FNAS. O referido empenho foi assinado por PAULO PEREIRA BARROS, na função de Secretário de Finanças (a despeito de o atual Secretário de Finanças Ser Hélio Barros que já foi condenado com trânsito em julgado por desvio de recursos públicos quando Secretário de Finanças de outro município), e por JOHNNY DA SILVA AMORIM.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO		MODALIDADE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO -	
BANCO		CONTA	
FONTE DE RECURSO 1.660.0000.0000000 Transferencias do FNAS		TOTAL DE DESCONTOS 0,00	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO CINCO MIL REAIS // // //		VALOR LÍQUIDO 5.000,00	
ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS			
SEMILVÁRIOS SILVA NUNES SECRETARIA DE ASS. SOCIAL		PAULO PEREIRA BARROS SECRETARIO DE FINANÇAS	
		JOHNNY DA SILVA AMORIM CONTADOR	
ESPAÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS		AUTENTICAÇÃO	

Figura 22 Fonte de Recursos para pagamento da Nota de Empenho nº 158, de 30/05/2022, relativo ao Contrato nº 59/2022

90. PAULO PEREIRA BARROS (CPF: 57701164120) é lotado no Gabinete exercendo a função de Assessor Técnico Operacional, conforme evidenciado no Portal da Transparência:

DETALHAMENTO DO SERVIDOR			
Mês/Ano: 09/2023	Matrícula: 5328	CPF: xxx011.641-xx	Departamento: - GABINETE DO PREFEITO - SERVIDORES
Situação: Ativo	Órgão: PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA	Decreto: 148/2022	Classificação:
Tipo de Admissão: Comissionado	Nome do Servidor: PAULO PEREIRA BARROS	Data Decreto: 15/07/2022	Nível: 223-9-423
Carga Horária/Mês: 180	Data de Admissão: 15/07/2022	Cargo: ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL I	Cargo Recebimento: ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL I
Jornada Semanal:	Categorias de Trabalhadores: 302 - Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão		

Figura 23 Detalhamento do Servidor PAULO PEREIRA BARRO. Extraído do site: <https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=09&cpf=577.011.641-20>

SEGREGO DE JUSTIÇA





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO**

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

91. A fonte 660, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, tem o controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993, portanto, sujeito à prestação de contas perante órgão público federal (MDS).

92. A fiscal do referido contrato, conforme Portaria nº 66/2022 de 25/05/2022, da gestora do FMAS GENILZA RIOS SILVA NUNES, é LÚCIA MARIA ARAÚJO GOMES MENEZES (CPF: 86886800191), atual Secretária de Administração. Há época, foi nomeada para o cargo de Diretora de Assistência Social, Trabalho e Mulher.

PORTARIA Nº 066/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
LÚCIA MARIA ARAÚJO GOMES
MENEZES PARA O CARGO DE FISCAL
DE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no Decreto Municipal nº. 116 de 12 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal **LÚCIA MARIA ARAÚJO GOMES MENEZES**, nomeada como Diretora de Assistência Social, Social Trabalho e Mulher, matrícula nº 14927, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Mulher, para exercer a função de Fiscal de Contrato do processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 E PROC. ADMINISTRATIVO Nº 372/2022 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, através de registro de preços para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, por um período de 12 meses.

Figura 24 Nomeação da Secretária de Administração LÚCIA MARIA ARAÚJO na função de Fiscal de Contrato nº 59/2022

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

93. Por fim, o Contrato nº 58/2022, firmando pelo FME de Formoso do Araguaia e o Posto Beira Rio, teve como fonte de custeio:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:				
ORGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
Secretaria De Educação	0008.0016.12.122.0018.2014	33.90.30	15001001	472
Manutenção Do Transporte Escolar	0008.0016.12.361.0018.2018	33.90.30	1.500.1001/1.550/1.553/0249	496

Figura 25 Fonte de Custeio do Contrato 58/2022 firmando entre FME de Formoso do Araguaia e Posto Beira Rio, decorrente do Pregão 9/2022. Extraído do SICAP - LCO

94. A Fonte 1.550, evidencia tratar-se de Transferência do Salário-Educação, sujeita a controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.

95. A Fonte 1.553, evidencia tratar-se de Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), sujeita à controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

96. A Fiscal do Contrato nº 58/2022, conforme Portaria nº 61/2022 de 24/05/2022 da gestora do FME de Formoso do Araguaia, senhora ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, é **PATRICIA MONTENEGRO MORAES BELLE** (CPF 57699100115) servidora efetiva do FME, ocupando o cargo de Professora PRF PIII C-06, a mesma fiscal do Contrato nº 06/2021, cujo objeto é o mesmo.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

IV.I. EQUIPE DE PREGOEIRO DO PREGÃO 9/2021

97. A equipe de pregoeiro do referido pregão foi formada por MARCOS SANTOS JORGE (CPF 01677827114), pregoeiro, e equipe de Apoio LAIANY LIMA DA SILVA (CPF 04421422185) e MARÍLIA BARROS COELHO (CPF 81247257134). Os dados dos servidores constam da pesquisa colacionada abaixo:

DETALHAMENTO DO SERVIDOR			
Mês/Ano: 09/2023	Matrícula: 5318	CPF: xxx.214.221-xx	Departamento: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Situação: Ativo	Órgão: PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA	Decreto: 957/2021	Classificação:
Tipo de Admissão: Comissionado	Nome do Servidor: LAIANY LIMA DA SILVA	Data Decreto: 04/07/2022	Nível: 223-6-418
Carga Horária/Mês: 180	Data de Admissão: 04/07/2022	Cargo: ASSESSOR TECNICO SUPERIOR - ASSES TEC SUP 1	Cargo Recebimento: ASSESSOR TECNICO SUPERIOR - ASSES TEC SUP 1
Jornada Semanal:	Categorias de Trabalhadores: 302 - Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão		

Figura 26 Detalhamento Pregoeiro MARCOS SANTOS JORGE - Pregão 9/2022 - Aquisição de Combustível. Extraído do

Figura 27 Detalhamento apoio LAIANY LIMA DA SILVA. Pregão 9/2022. Extraído do site:

<https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=09&cpf=044.214.221-85>

DETALHAMENTO DO SERVIDOR			
Mês/Ano: 09/2023	Matrícula: 279	CPF: xxx.472.571-xxx	Departamento: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Situação: Ativo	Órgão: PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA	Decreto: 00001/1994	Classificação: 2
Tipo de Admissão: Concursado	Nome do Servidor: MARILIA BARROS COELHO	Data Decreto: 24/01/2013	Nível: 601-91-250
Carga Horária/Mês: 180	Data de Admissão: 03/04/1995	Cargo: AG ADMINISTRATIVO C-94	Cargo Recebimento: AG ADMINISTRATIVO C-94
Jornada Semanal:	Categorias de Trabalhadores: 301 - Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público		

Figura 28 Detalhamento equipe apoio servidora MARILIA BARROS COELHO. Pregão 9/2022. Extraído do site:

<https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=09&cpf=812.472.571-34>

98. Os mesmos fatos que chamaram atenção em relação ao Pregão nº 3/2021, conforme item III.I, valem para este certame, notadamente, em razão de o Posto Beira Rio ser o único participante na licitação.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

V. ORCRIM VOLTADA A PRÁTICA DE DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO DE INTERPOSTAS PESSOAS. LAVAGEM DE CAPITAIS.

99. Conforme já amplamente demonstrado linhas acima, há fortes indícios de esquema criminoso destinado a desviar recursos públicos advindos de programa nacional de apoio a educação, caracterizado por conluio entre gestores públicos do município de FORMOSA DO ARAGUAIA/TO, destacando-se o prefeito HENO RODRIGUES DA SILVA, o vice ISRAEL BORGES NUNES e a Secretária de Educação ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, além de parentes, amigos e assessores.

100. Colacionamos abaixo, excertos do depoimento prestado por RONALDO VISGUEIRA, responsável pela R.V. SOARES, contratada para execução do transporte escolar, evidenciando claro esquema de superfaturamento com o intuito de se apropriar ilicitamente de recursos públicos:

“QUE o depoente assumiu a referida rota, contudo, ao longo do tempo, a secretária de educação ISABEL falou que a própria prefeitura faria a execução direta daquela rota;

(...)

QUE havia rotas que, apesar de constar uma determinada quilometragem no Termo de Referência, o deslocamento do motorista era menor; QUE havia rotas, inclusive, que o pai do aluno encurtava deixando o aluno em determinado ponto mais próximo para, então, o motorista de transporte escolar efetuar o restante do trajeto; QUE perguntado se recebia o valor cheio do que previa no Termo de Referência, mesmo a execução sendo menor, respondeu que recebia; QUE perguntado se essa diferença entre a quantidade da rota efetivamente executada e a quantidade da rota constante do Termo de Referência era repassado ao agente público como pagamento de propina, respondeu que não, pois repassava o valor total ao indicado por MARCELO; QUE aponta COBRAPE como rota que era menor na prática,

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

mas o agente recebia o valor previsto a maior no contrato; QUE aponta a rota PIAUCARO, que era destinada ao CAUÊ, como rota que o custo da execução era menor mas era repassado o valor cheio previsto cheio no Termo de Referência ao MARCELO”.

101. Ademais disso, em diligências realizadas por policiais lotados nesta SR/PF/TO, foram realizados levantamentos os quais foram consubstanciados em documentos policiais, trazendo fortes elementos indiciários, não só do esquema de superfaturamento contratual, mas também de manobras de ocultação de valores obtidos indevidamente, pressupondo hipóteses de lavagem de capitais.

102. Com efeito, a fim de corroborar as informações constantes do depoimento do noticiante acerca de uma suposta viagem de HENO RODRIGUES, prefeito de FORMOSA, e ISABEL ROCHA, Secretária de Educação, a DUBAI, nos Emirados Árabes, “em uma clara demonstração de riqueza incompatível com os cargos ocupados pelos referidos agentes públicos”, foram realizados levantamentos em fontes abertas, obtendo-se a confirmação de que a viagem realmente ocorreu, conforme demonstra matéria jornalística em que consta a foto do prefeito em meio a empresários:

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO



Figura 4 Foto encontrada no referido site que, ao que tudo indica, foi "tirada" no evento Expo 2020 Dubai.

Figura 29 - Foto do prefeito Heno Rodrigues em Dubai. Extraída do IPL à fl. 89



Figura 5 Zoom dado na imagem anteriormente mencionada. Fonte: <https://portaldoamaral.com.br/empresarios-embarcam-em-missao-para-dubai-com-apoio-do-sebrae/>

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

103. A fim de averiguar o trecho do depoimento do noticiante que evidencia atos de lavagem de capitais⁶, foi realizada diligência velada até a oficina “Baratão das Pick-ups”, a fim de identificar as camionetes descritas pelo Vereador em meio às camionetes em conserto na referida oficina. Frise-se que, no mesmo sentido, consta da IPJ nº 2303649/2023 (fl. 133), relato da fonte humana entrevistada dando conta que “o Prefeito HENO adquiriu duas camionetes não mais utilizadas pelo Governo do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em espécie cada uma, que estavam no pátio do Estado”.

104. Apesar de não ter sido encontrada camionete com as placas descritas, havia, suspensa em elevador hidráulico da oficina, uma lataria de Mitsubishi do modelo descrito pelo declarante. Ademais disso, o indivíduo que se declarou dono do estabelecimento afirmou que conhece “Kawe” e que já teria realizado o conserto de um veículo dele.

105. Outros indícios de lavagem de capitais podem ser extraídos da IPJ nº 2303649/2023 (fls. 131 e ss.), onde consta que:

“De acordo com a fonte humana, HENO teria adquirido uma fazenda em Ponte Alta do Tocantins de Júnior Diamantino e colocado a marca HR (iniciais do nome do Prefeito) nos gados da fazenda. Contudo, HENO não pagou o valor total da fazenda e, por causa disso, Junior Diamantino exigiu que HENO indicasse HÉLIO VARÃO para ser Secretário de Finanças.

O Prefeito ainda teria gados em parceria com o Ex-Secretário de Finanças, Paulo Barros, no estado do Pará, o qual também havia sido

⁶ "(...) QUE o Prefeito Heno comprou com dinheiro de propina, duas camionetes diretamente do pátio do Estado do Tocantins, sendo uma Mitsubishi Placa QKF 5295, e Mitsubishi QKC 0955, que está em conserto na Oficina, Baratão das Pick-Up em Palmas - TO; QUE das Mitsubishi é utilizada por seu motorista SILVO, com finalidade de ocultar patrimônio; (...)."

SEGREDO DE JUSTIÇA



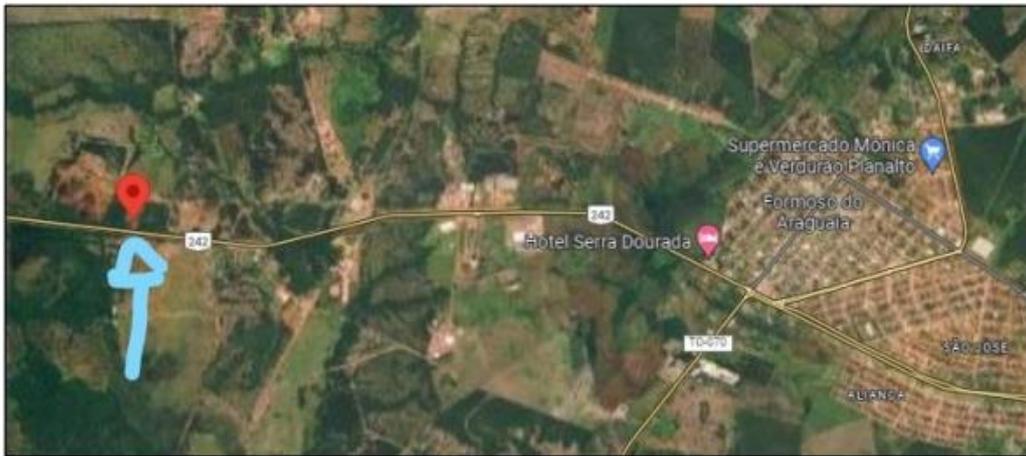


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

indicado por Júnior Diamantino. Contudo, esses gados estariam em nome de terceiros (“laranjas”).”

106. A fonte humana afirmou ainda que o Prefeito HENO teria comprado uma chácara em Formoso do Araguaia no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), localizada nas coordenadas -11.80395, -49.58117, veja-se:



Localização da suposta chácara do Prefeito Heno Rodrigues da Silva

Figura 30 Imagem de chácara adquirida pelo Prefeito Heno Rodrigues, no valor de R\$ 350.000,00 (apontado por fonte humana). Extraída da fl. 132 do IPL

107. Aponta ainda que o prefeito HENO teria comprado uma nova fazenda em Paraíso do Tocantins/TO, que era do atual secretário de finanças HÉLIO BARROS.

108. Vários são os apontados como “laranjas” do prefeito, destacando-se “CLEITON CALANGO”, dono da empresa Calango Motos, CNPJ nº 30.520.143/0001-95, localizada em Formoso do Araguaia, cuja titularidade encontra-se em nome de sua esposa/companheira, FRANCILENE GOMES DA SILVA (CPF 02226064109), atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior, conforme Portal da Transparência do município de Formoso, tendo sido admitida em 04/01/2021 (registre-se que HENO foi eleito em 2020, assumindo em jan./2021):

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

Matrícula	CPF	Nome	Cargo	Departamento	Situação Funcionário	Data de Admissão	Data de Exoneração	Total de Proventos
4503	xxx.260.641-xx	FRANCILENE GOMES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - ASSES TEC SUP 1	SECRETARIA DE DE SAUDE	Ativo	04/01/2021		R\$ 2.950,00

Figura 31 Extraído do Portal da transparência do Município de Formoso do Araguaia. Sítio Eletrônico <https://formosodoaraguaia.megasofitransparencia.com.br/orgaos-e-servidores/servidor?ano=2023&mes=08&cpf=022.260.641-09>, consultado em 28/09/2023, às 14h29



Figura 32 Foto de Cleiton e Francilene juntos, extraída do Facebook de Cleiton Calango, link: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1158715530944355&set=pb.100004177560727.-2207520000.&type=3>, demonstrando o efetivo vínculo entre os citados.

109. Ressalta-se que CLEITON VIEIRA LIMA (CPF: 89468686191) já foi sócio da CALANGO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA MOTOS LTDA (CNPJ 05939565000152), nome fantasia CALANGO MOTO PEÇAS, empresa com sede em Formoso do Araguaia e baixada em 09/02/2015. A referida sociedade era firmada entre CLEITON VIEIRA LIMA e ANDERSON VIEIRA DE AZEVEDO (CPF 775.694.311-20), que ocupa o cargo de CHEFE DE DIVISAO DE FROTA E ABASTECIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Formoso do Araguaia, vinculado, portanto, à administração dos dois contratos milionários de aquisição de combustível firmados entre a municipalidade de Formoso do Araguaia e Posto Beira Rio (filial Autoposto Jaburu). Contratos esses decorrentes do Pregão 9/2022, no valor de R\$ 10.778.291,49 e do Pregão 3/2021, no valor de R\$ 7.555.286,16.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

110. Colaciona-se imagem do Detalhamento do vínculo do servidor extraído do Portal da Transparência do município de Formoso do Araguaia – TO:

DETALHAMENTO DO SERVIDOR			
Mês/Ano: 08/2023	Matrícula: 4521	CPF: xxx.694.311-xx	Departamento: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Situação: Ativo	Órgão: PREFEITURA MUN. DE FORMOSO DO ARAGUAIA	Decreto: 282/2021	Classificação:
Tipo de Admissão: Comissionado	Nome do Servidor: ANDERSON VIEIRA DE AZEVEDO	Data Decreto: 04/01/2021	Nível: 223-8-460
Carga Horária/Mês: 180	Data de Admissão: 04/01/2021	Cargo: CHEFE DE DIVISAO DE FROTA E ABASTECIMENTO	Cargo Recebimento: CHEFE DE DIVISAO DE FROTA E ABASTECIMENTO
Jornada Semanal:	Categorias de Trabalhadores: 302 - Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão		
Observação:			
Vencimentos			
Evento	Proventos	Descontos	
Outras Remunerações	R\$ 2.600,00	R\$ 215,05	
Total:	Proventos: R\$ 2.600,00	Descontos: R\$ 215,05	Total Líquido: R\$ 2.384,95

Figura 33 Detalhamento do vínculo ANDERSON VIEIRA DE AZEVEDO. Ex responsável da CALANGO MOTOS, e chefe da Divisão de Frota e Abastecimento

111. Outros supostos laranjas de HENO seriam:

- MARCELO DOS SANTOS, diretor de esportes e juventude e amigo próximo de HENO, que seria o responsável pelo direcionamento da licitação, impondo cláusulas indevidas nos certames licitatórios, a fim de impedir que outras empresas participassem, a exemplo de inserção de cláusula exigindo que a empresa licitante fosse do município de Formoso do Araguaia;
- MÔNICA MARIA BORGES CALLASSA, CPF nº 33703523115, marqueteira da campanha de HENO;
- VITOR MARITAN MAZARRO, vulgo “Tuti”, CPF nº 09118824722, atual Secretário do Meio Ambiente;
- SILVIO DE SOUZA LIMA, CPF nº 60159421187, ocupante do cargo comissionado DIR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

(Art. 299 do CPB); a 2ª: O Inquérito Policial nº 536/2007 SR/PF/TO, por inscrever fraudulentamente eleitor (Art. 289 da Lei nº 4.737/1965 – Código Eleitoral/CE) e Associação Criminosa (Art. 288 do CPB), e 3ª: Inquérito Policial nº 554/2008 SR/PF/TO, por estelionato praticado em detrimento de entidade de direito público (Art. 171, § 3º do CPB) e Peculato (Art. 312 do CPB).

115. Ressalta-se, ainda, a contumácia de HÉLIO BARROS VARÃO, pois já foi condenado, com trânsito em julgado em 13/01/2021 na Ação Penal nº 5000517-16.2012.8.27.2735, cuja Apelação Criminal julgada pela 2ª Turma da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tombada sob o nº 0006138-92.2019.8.27.0000 reduziu a pena de HÉLIO para 08 (oito) anos e 08 (oito) meses de reclusão, em regime inicialmente fechado e pagamento de 100 (cem) dias-multa. Transcreve-se principais trechos do voto da relatora, a Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA:

*A documentação acostada aos autos e demonstrada na sentença atacada (contratos, notas de empenho, cheques, contas irregulares julgadas pelo Tribunal de Contas e quebra de sigilo bancário) demonstram os crimes de uso de documento falso e apropriação de recursos públicos por parte dos acusados; Raimundo à época prefeito de Chapada de Areia e **Hélio (filho de Raimundo) à época Secretário de Administração e Finanças**, responsável pela indicação dos contratos e demais documentos a serem digitados.*

Os depoimentos colhidos na fase de instrução processual, devidamente transcritos na sentença condenatória comprovam a realização de vários contratos com informações falsas, bem como o não recebimento de qualquer quantia, deixando transparente que os acusados agiam em conjunto com os demais no desvio das verbas públicas.

Conforme bem salientou o douto magistrado em sua decisão: “(...)

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

A participação de Raimundo nos delitos foi confirmada, uma vez que este agiu em conjunto com os responsáveis pelo desvio de verbas públicas. Entabulou contrato simulado com os réus José Luiz Mercúrio (por dezessete vezes) e Welton Pires da Costa, no valores respectivos de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), apropriando-se indevidamente de verbas públicas (cheques – IP-35 a IP-43; IP-38, IP-44 e IP-45 ev. 1). Forjou contratos de execução de serviços não realizados (R\$ 12.000,00), conforme IP-37, IP-39 e IP-44, ev.1; emitiu cheques para pagamentos desconhecidos, nominais à Prefeitura de Chapada de Areia (R\$ 666.720,00), conforme quebra de sigilo bancário (ev. 1, Doc. 35 a 46); desviou verbas públicas em favor de terceiro (R\$6.528,00), conforme autos de quebra de sigilo bancário (...). De acordo com o relatório do Tribunal de Contas (IP-PROCE21) foram encontradas vários irregularidades, chegando à conclusão de que documentos foram efetivamente forjados **A quebra de sigilo bancário mostra que Hélio e Raimundo efetuaram os cheques nominais à Prefeitura de Chapada de Areia.**

Os delitos de apropriação de verba pública e uso de documento falso ficaram efetivamente comprovados, diante da simulação de contratos com os réus Welton Pires da Costa e José Luiz Mercúrio (IP-35 a 43; ev. 1); superfaturamento dos contratos de prestação de serviços com a empresa Costa e Brito LTDA (IP-38 d IP 41, ev.1); de ter forjado contratos de execução de serviços não realizados (R\$ 12.000,00), conforme IP-38 e IP-43, ev. 1; falsificou contratos (R\$ 14.310,00), conforme IP-37, IP-39 e IP-44, ev.1; emitiu cheques para pagamentos desconhecidos, nominais à Prefeitura de Chapada de Areia (R\$ 666.720,00), conforme quebra de sigilo bancário (ev. 1, Doc 35 a 46); desviou verbas públicas em favor de terceiro (R\$ 6.528,00), conforme autos de quebra de sigilo bancário (...).”

Assim, comprovada as materialidades, as autorias delitivas e o dolo dos delitos imputados aos acusados, necessária a manutenção da suas condenações. (negritei e sublinhei)

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

116. **MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR** (CPF 85877433172), vulgo JÚNIOR DIAMANTINO, foi Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins no ano de 2019, bem como concorreu às eleições ao cargo de Deputado Estadual, sendo eleito suplente na disputa eleitoral da 9ª legislatura da ALE/TO. Sua principal atividade econômica é **o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores** por meio do AUTOPOSTO SALES (M D DE SOUZA JUNIOR – CNPJ 13473318000131).

117. Colaciona-se, ainda, a representação gráfica do suposto esquema delituoso narrado por informante confidencial e reproduzida na IPJ nº 2303649/2023, à fl. 135 do IPL:

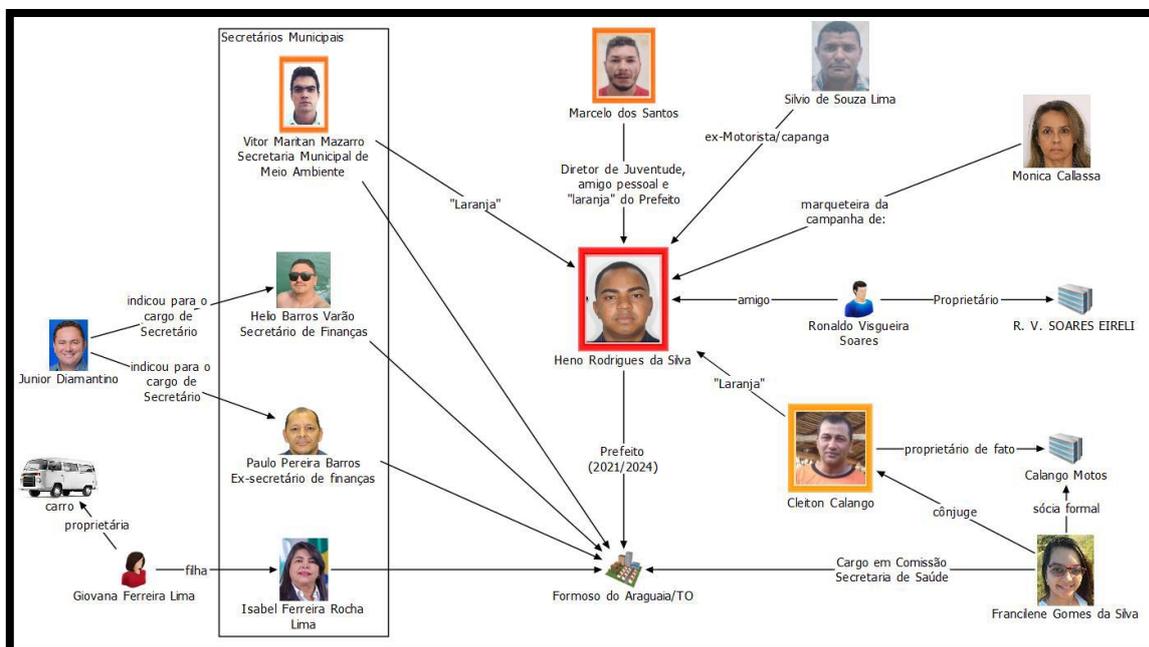


Figura 35 Representação gráfica do suposto esquema delituoso narrado por informante confidencial

VI. CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE DAS CONDUTAS. POSSIBILIDADE DE EVASÃO.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

118. Segundo foi relatado pelo vereador ROBSON HARITIANA JAVAE ARAÚJO, Geane, esposa de Israel “Kawe” (vice-prefeito) e secretária de Assistência Social do Município de Formoso do Araguaia, teria a possibilidade de evadir-se para os Estados Unidos da América em caso de “dar problema”, isso porque tem um casal de filhos nos Estados Unidos.

119. Tal informação denota que os apontados autores de prática delituosa são cômicos de prática delituosa, tanto que estão preparados para fugir para os Estados Unidos, em caso de eventual investigação criminal:

"(...) QUE Geane, esposa de Israel Cauê, Secretária de Assistência Social afirmou em áudio de WhatsApp que se der algum problema ela tem pra onde correr, isso porque tem um casal de filhos nos Estados Unidos; (...)"

120. Israel “Kawe”, cujo nome de registro é Israel Borges Nunes, é Vice-Prefeito do Município de Formoso do Araguaia, residiu, por 18 anos nos Estados Unidos da América (país onde supostamente possui uma empresa) antes de se mudar para o referido município⁷.

⁷ Fonte: <https://portaldoamaral.com.br/empresario-israel-kaweestreia-na-politica-como-pre-candidato-a-prefeitura-de-formoso-do-araguaia/>





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

Kawe é morador de Formoso do Araguaia há oito anos e comanda uma fazenda de melhoramento genético de bovinos, uma loja de conveniências que sofreu um incêndio no início do ano, mas já se recupera, além de **empresa nos Estados Unidos, onde morou por 18 anos**. Esta é a primeira vez que concorrerá um pleito e seu nome tem sido visto positivamente, como renovação política na cidade.



De acordo com Kawe, o desejo em disputar a prefeitura surgiu aos poucos, em conversa com amigos e moradores do região. "Tenho bastante experiência em gestão pública, tanto em nível de cidade e nível de estado. Não se possa comparar a eu aqui e principalmente analisando as necessidades de gestão do município."

Além disso, Kawe, a pandemia tornou esse período de pré-campanha mais difícil pela impossibilidade do contato físico com os eleitores, mas ele considera que as representações por meios sua primeira disputa não os melhores produtos.

Figura 7 Trecho da matéria presente na URL: <https://portaldoamaral.com.br/empresario-israel-kawe-estrea-na-politica-como-pre-candidato-a-prefeitura-de-formoso-do-araguaia/>.

Figura 36 Notícia de suposta empresa de Israel Borges (Vice-prefeito) nos EUA. Extraído da IPJ Nº 1110599/2023, fl. 92 do IPL

121. Geane, é um apelido, tendo em vista que o nome registrado no site da Prefeitura de Formoso do Araguaia é GENILZA RIOS SILVA NUNES, esposa de Israel Borges, vice-prefeito de Formoso do Araguaia. Ela ocupa o cargo público de Secretária de Assistência Social na Prefeitura de Formoso do Araguaia:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

Secretaria Municipal de
Assistência Social do Trabalho e
da Mulher



**Genilza Rios Silva
Nunes**

Fone: (63)3357-3244
Email: genilzaassit.socialfso@gmail.com
Atendimento: Segunda a Sexta-feira
08h às 12h / 14h às 18h

[Currículo](#)

Página Atualizada em: 08/11/2022 15:16:10

Figura 11 Foto retirada da URL: <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/index.php?mod=944&idSec=10>.

Figura 37 Genilza Rios Silva Nunes (GEANE), Secretária de Assistência Social de Formoso do Araguaia - extraído da IPJ N° 1110599/2023, fl. 96 do IPL

122. Foram obtidos indícios, tanto nas redes sociais de Geane, quanto nas redes sociais de Israel, que os filhos do casal são WENNER NUNES e KARINE NUNES, os quais possuem vínculos com os E.U.A., sendo fortes indícios de risco de os investigados evadirem-se do distrito da culpa.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

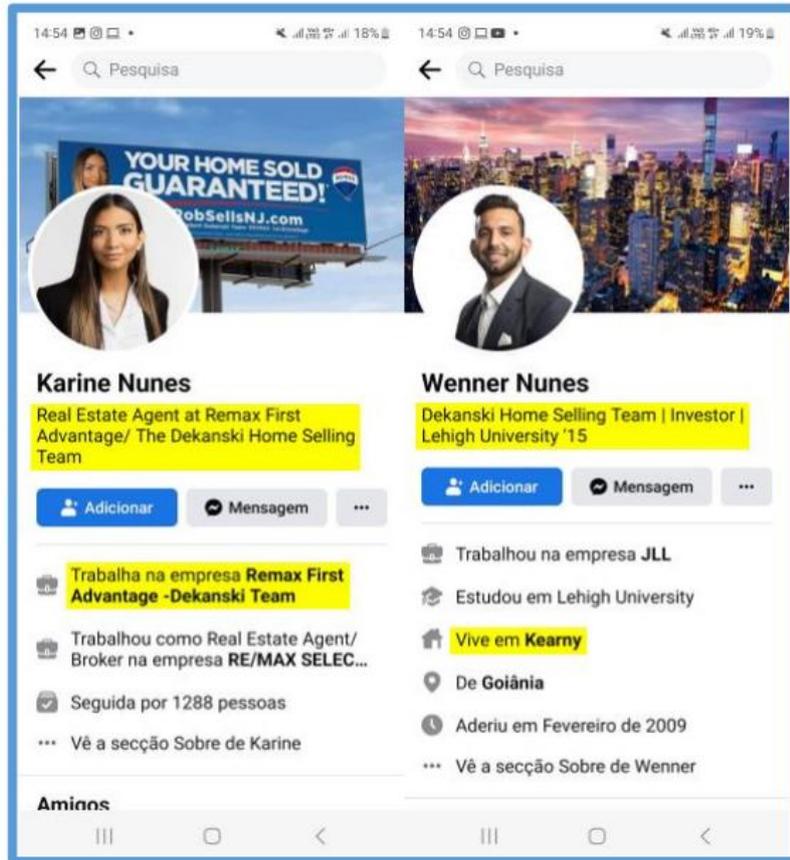


Figura 12 Páginas iniciais dos Facebooks de Wenner e Karine Nunes.

Figura 38 Perfis de redes sociais de filhos de Israel e Geane, com atividades nos EUA. Risco de evasão. Extraído da IPJ N° 1110599/2023, fl. 96 do IPL

123. Ante o exposto, observa-se que há, de fato, verossimilhança nas informações prestadas pelo vereador denunciante, trazendo indícios que apontam para a possibilidade real de evasão da investigada e seu marido e vice-prefeito de Formosa do Araguaia.

2. DAS HIPÓTESES CRIMINAIS. INSTRUÇÃO TÉCNICA 01-DICOR/PF.

124. Em atenção aos termos da Instrução Técnica 01-DICOR/PF, formulam-se as seguintes hipóteses criminais⁸:

⁸ hipótese criminal: enunciação categórica e provisória de fato criminoso elaborada a partir de elementos objetivos existentes no inquérito policial cuja função é nortear o esforço investigativo, permitindo que o delegado planeje a condução dos trabalhos,

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

CONCUSSÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

HENO RODRIGUES DA SILVA, CPF 044.059.201-17, prefeito de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, com participação de **VANEIDE LIMA SANTOS**, CPF 010.569.001-56, assessora do prefeito e interposta pessoa de HENO, em coautoria com **ISRAEL BORGES NUNES**, CPF 464.043.841-91, vice-prefeito de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, com **ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA**, CPF 383.039.061-00, Secretária Municipal de Educação e gestora do Fundo Municipal de Educação de FORMOSO DO ARAGUAIA, e com **MARCELO DOS SANTOS** (CPF: 01676972188) Diretor de Juventude da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude e interposta pessoa de ISRAEL, **EXIGIRAM**, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, em razão da função, vantagem indevida, caracterizada pela SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO e R. V. SOARES EIRELI - ME, representado por RONALDO VISGUEIRA SOARES, dividindo lotes e rotas entre si, ficando o contratado apenas com 07 das 18 rotas, ao passo que as 11 restante seriam objeto de subcontratação, sendo 4 rotas destinadas a agentes públicos e 7 destinadas a terceiros indicados pelo prefeito.

CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO - DESVIO DE RENDA PÚBLICA NO CONTRATO 28/2022 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

HENO RODRIGUES DA SILVA, CPF 044.059.201-17, prefeito de Formoso do Araguaia - TO, em coautoria com **ISRAEL BORGES NUNES**, CPF 464.043.841-91, vice-prefeito de Formoso do Araguaia - TO, com **VANEIDE LIMA SANTOS**, CPF 010.569.001-56, assessora do prefeito, com **ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA**, CPF 383.039.061-00, Secretária Municipal de Educação e gestora do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia e com **HELIO BARROS**

identificando lacunas e meios necessários, adequados e proporcionais, para alcançar a finalidade da investigação; e delimitar o problema, evitando que as ações/diligências se afastem do escopo investigativo objetivamente definido

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

VARÃO (CPF 98243039104) Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Formoso do Araguaia **DESVIARAM** RENDAS PÚBLICAS, em proveito próprio ou alheio, qual seja, verbas do FUNDEB 40%, que custeou o CONTRATO Nº 28/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO e R. V. SOARES EIRELI – ME, conduta tipificada no Art. 1º, I do Decreto-Lei nº 201/1967.

CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO - DESVIO DE RENDA PÚBLICA
NO CONTRATO 6/2021 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

HENO RODRIGUES DA SILVA, CPF 044.059.201-17, prefeito de Formoso do Araguaia - TO, em coautoria com **CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA** (CPF 79664652172), lotado no Gabinete do Prefeito Heno Rodrigues, ocupando a função de Assessor Especial Superior – Asses Especial II, e fiscal do Contrato nº 3/2021, e com **SILVIO DE SOUZA LIMA**, CPF nº 60159421187, ocupante do cargo comissionado DIR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE- DIR, lotado no Gabinete do Prefeito, com **HELIO BARROS VARÃO** (CPF 98243039104) Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Formoso do Araguaia e com **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ** (CPF 70713090197), representante do Posto Beira Rio Com De Derivados de Petroleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial CNJ nº 02.819.759/0002-07), **DESVIARAM** RENDAS PÚBLICAS, em proveito próprio ou alheio, qual seja, verbas do **CIDE COMBUSTÍVEL**, que custeou o CONTRATO Nº 3/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 3/2021**, firmado entre a Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO e Posto Beira Rio Com De Derivados de Petróleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial Auto Posto Jaburu CNJ nº 02.819.759/0002-07), conduta tipificada no Art. 1º, I do Decreto-Lei nº 201/1967.

SEGREGADO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO - DESVIO DE RENDA PÚBLICA
NO CONTRATO 61/2022 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

HENO RODRIGUES DA SILVA, CPF 044.059.201-17, prefeito de Formoso do Araguaia - TO, em coautoria com **ANDERSON VIEIRA DE AZEVEDO** (CPF 77569431120), lotado na Secretaria de Administração, ocupando a função de Chefe de Divisão de Frota e abastecimento, e fiscal do Contrato nº 61/2022, e com **SILVIO DE SOUZA LIMA**, CPF nº 60159421187, ocupante do cargo comissionado DIR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE- DIR, lotado no Gabinete do Prefeito, com **HELIO BARROS VARÃO** (CPF 98243039104) Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Formoso do Araguaia e com **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ** (CPF 70713090197), representante do Posto Beira Rio Com De Derivados de Petroleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial CNJ nº 02.819.759/0002-07), **DESVIARAM** RENDAS PÚBLICAS, em proveito próprio ou alheio, qual seja, verbas do **CIDE COMBUSTÍVEL**, que custeou o CONTRATO nº 61/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9/2022**, firmado entre a Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO e Posto Beira Rio Com De Derivados de Petróleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial Auto Posto Jaburu CNJ nº 02.819.759/0002-07), conduta tipificada no Art. 1º, I do Decreto-Lei nº 201/1967.

PECULATO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO NO CONTRATO 3/2021 DE
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - FME

ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, CPF 383.039.061- 00, Secretária Municipal de Educação e gestora do Fundo Municipal de Educação – FME de FORMOSO DO ARAGUAIA, em coautoria com **PATRICIA MONTENEGRO MORAES BELLE** (CPF 57699100115) servidora efetiva do FME, ocupando o cargo de Professora PRF PIII C-06 e fiscal do contrato nº 6/2021, com **HELIO BARROS VARÃO** (CPF 98243039104) Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de

SEGREGO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

Formoso do Araguaia e com **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ** (CPF 70713090197), representante do Posto Beira Rio Com De Derivados de Petroleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial CNJ nº 02.819.759/0002-07), **DESVIARAM DINHEIRO PÚBLICO**, em proveito próprio ou alheio, qual seja, verbas do **FUNDEB 40%**, que custeou o CONTRATO Nº 6/2021, decorrente **do Pregão Eletrônico nº 3/2021**, firmado entre a Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO e Posto Beira Rio Com De Derivados de Petróleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial Auto Posto Jaburu CNJ nº 02.819.759/0002-07), conduta tipificada no Art. 312 (*in fine*), do CPB.

PECULATO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO NO CONTRATO 58/2022 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - FME

ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, CPF 383.039.061- 00, Secretária Municipal de Educação e gestora do Fundo Municipal de Educação – FME de FORMOSO DO ARAGUAIA, em coautoria com **PATRICIA MONTENEGRO MORAES BELLE** (CPF 57699100115) servidora efetiva do FME, ocupando o cargo de Professora PRF PIII C-06 e fiscal do contrato nº 58/2022, com **HELIO BARROS VARÃO** (CPF 98243039104) Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Formoso do Araguaia e com **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ** (CPF 70713090197), representante do Posto Beira Rio Com De Derivados de Petroleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial CNJ nº 02.819.759/0002-07), **DESVIARAM DINHEIRO PÚBLICO**, em proveito próprio ou alheio, qual seja, verbas do **FUNDEB 40%**, que custeou o CONTRATO Nº 58/2022, decorrente **do Pregão Eletrônico nº 9/2021**, firmado entre a Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO e Posto Beira Rio Com De Derivados de Petróleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial Auto Posto Jaburu CNJ nº 02.819.759/0002-07), conduta tipificada no Art. 312 (*in fine*), do CPB.

SEGREGADO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

PECULATO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO NO CONTRATO 5/2021 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - FMAS

GENILZA RIOS SILVA NUNES (CPF 57567247100), Secretária Municipal de Assistência Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de FORMOSO DO ARAGUAIA em coautoria com **ROSA ARAUJO ARAGAO** (CPF 855.069.901-20), ocupante do cargo de Agente Administrativo C-06 da Secretaria de Assistência Social, e fiscal do contrato nº 5/2021, com **HELIO BARROS VARÃO** (CPF 98243039104) Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Formoso do Araguaia e com **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ** (CPF 70713090197), representante do Posto Beira Rio Com De Derivados de Petroleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial CNJ nº 02.819.759/0002-07), **DESVIARAM DINHEIRO PÚBLICO**, em proveito próprio ou alheio, qual seja, verbas de repasse FUNDO A FUNDO do FNAS ao FMAS, sujeita a prestação de contas perante o gestor do Fundo FNAS, então Ministério da Cidadania (2021), atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que custeou o CONTRATO Nº 5/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 3/2021**, firmado entre a Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO e Posto Beira Rio Com De Derivados de Petrôleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial Auto Posto Jaburu CNJ nº 02.819.759/0002-07), conduta tipificada no Art. 312 (*in fine*), do CPB.

PECULATO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO NO CONTRATO 59/2022 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - FMAS

GENILZA RIOS SILVA NUNES (CPF 57567247100), Secretária Municipal de Assistência Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de FORMOSO DO ARAGUAIA em coautoria com **LUCIA MARIA ARAUJO GOMES MENEZES** (CPF: 86886800191), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, e fiscal do contrato nº 59/2022, com **HELIO BARROS VARÃO**

SEGREGADO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

(CPF 98243039104) Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Formoso do Araguaia e com **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ** (CPF 70713090197), representante do Posto Beira Rio Com De Derivados de Petroleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial CNJ nº 02.819.759/0002-07), **DESVIARAM DINHEIRO PÚBLICO**, em proveito próprio ou alheio, qual seja, verbas de repasse FUNDO A FUNDO do FNAS ao FMAS, sujeita a prestação de contas perante o gestor do Fundo FNAS, então Ministério da Cidadania (2021), atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que custeou o CONTRATO Nº 59/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9/2022**, firmado entre a Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO e Posto Beira Rio Com De Derivados de Petróleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02.819.759/0001-26 (filial Auto Posto Jaburu CNJ nº 02.819.759/0002-07), conduta tipificada no Art. 312 (*in fine*), do CPB.

FRAUDE A LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 – DO FME DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, CPF 383.039.061- 00, Secretária Municipal de Educação e gestora do Fundo Municipal de Educação – FME de FORMOSO DO ARAGUAIA, subscritora do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 29/2021 do FME daquela municipalidade em coautoria com o pregoeiro **MARCOS SANTOS JORGE** (CPF: 01677827114), e com a equipe de apoio composta por **LAIANY LIMA DA SILVA** (CPF 04421422185), **LUIZ GONZAGA RODRIGUES MOTA** (CPF 47887923115) e **MARÍLIA BARROS COELHO** (CPF 81247257134), em 09/12/2021, data da publicação do Edital e respectivo termo de referência no DOU, Seção 3, nº 231, pág. 311, e em 21/12/2021 data da sessão de julgamento das propostas, conforme Ata de Propostas que inabilitou FERNANDA GOMES DA SILVA, melhor proposta no lote 1 e lote 3, habilitando e declarando vencedor o fornecedor R. V. SOARES EIRELI,

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

FRUSTRANDO O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO, com intuito de obter para si (ISABEL) ou para outrem (HENO e ISRAEL), vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, por meio de subcontratação indevida de rotas à interpostas pessoas ligadas à Secretária de Educação, Prefeito e Vice-Prefeito do município de Formoso do Araguaia – TO. Conduta tipificada no art. 337-F do CP.

FRAUDE A LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – FME, FMS, FMAS e PREFEITURA

HENO RODRIGUES DA SILVA, CPF 044.059.201-17, prefeito de Formoso Do Araguaia – TO, em coautoria com **LUCÉLIA FERREIRA LISBOA OLIVEIRA** (CPF: 69546193100) Secretária Municipal de Administração de Formoso do Araguaia – TO, com **GENILZA RIOS SILVA NUNES** (CPF 57567247100), Secretária Municipal de Assistência Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Formoso do Araguaia, com **DIVINA PEREIRA BARROS** (CPF 1519575173), Secretária Municipal de Saúde e gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Formoso do Araguaia, com **ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA**, CPF 383.039.061-00, Secretária Municipal de Educação e gestora do Fundo Municipal de Educação – FME de FORMOSO DO ARAGUAIA, todos citados são subscritores do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 3/2021, datado de 01/02/2021, que não contém indicação da frota a ser abastecida, com modelo de veículo e tipo de combustível utilizado, nem tampouco estabelece meio de controle de consumo de combustível por quilometragem rodada, e o Prefeito **HENO RODRIGUES DA SILVA**, CPF 044.059.201-17 em coautoria com o pregoeiro **LUIZ GONZAGA RODRIGUES MOTA** (CPF 478.879.231-15) e com a equipe de apoio **MARÍLIA BARROS COELHO** (CPF 81247257134), subscritores da Ata de Julgamento das propostas do Pregão Eletrônico nº 3/2021, em 05/04/2021, no qual compareceu apenas **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ** (CPF 70713090197), representante do Posto Beira Rio Com De Derivados de Petroleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02819759000126 (filial CNJ nº 02.819.759/0002-07), a despeito de haver, pelo menos, cinco postos de combustíveis para participar de licitação com alto

SEGREDO DE JUSTIÇA





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO**

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

valor licitado, R\$ 7.555.286,16, **FRUSTRANDO O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO**, com intuito de obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, por meio de desvio de recursos públicos, com indício de emissão de notas fiscais sem lastro no efetivo abastecimento de veículo de frota – empenho, liquidação e pagamento sem recebimento de mercadoria. Conduta tipificada no art. 337-F do CP.

FRAUDE A LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – FME, FMS, FMAS e PREFEITURA

HENO RODRIGUES DA SILVA, CPF 044.059.201-17, prefeito de Formoso Do Araguaia – TO, em coautoria com **ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA**, CPF 383.039.061- 00, Secretária Municipal de Educação e gestora do Fundo Municipal de Educação – FME de FORMOSO DO ARAGUAIA, com **GENILZA RIOS SILVA NUNES** (CPF 57567247100), Secretária Municipal de Assistência Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Formoso do Araguaia, com **DIVINA PEREIRA BARROS** (CPF 1519575173), Secretária Municipal de Saúde e gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Formoso do Araguaia, todos citados são subscritores do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 9/2022, datado de 17/03/2022, que não contém indicação da frota a ser abastecida, com modelo de veículo e tipo de combustível utilizado, nem tampouco estabelece meio de controle de consumo de combustível por quilometragem rodada, todavia, com aumento para R\$ 10.778.291,49 (aumento de R\$ 3.223.005,33 em relação ao ano anterior, o equivalente a 42% de aumento se comparado ao ano de 2021 – licitação de R\$ 7.555.286,16), sem qualquer indicativo no termo de referência, de que houve aumento de frota, ressaltando que aumento ocorreu no ano em que houve redução do preço da gasolina em 33,1% conforme balanço

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

informativo publicado no Auto-Esporte⁹; Termo de Referência elaborado por **CHRISTIAN PIRES DA COSTA SÁ** (CPF: 04050556170), DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, **MARCOS SANTOS JORGE** (CPF 01677827114), pregoeiro, e equipe de Apoio **LAIANY LIMA DA SILVA** (CPF 04421422185) e **MARÍLIA BARROS COELHO** (CPF 81247257134), subscritores da Ata de Julgamento das propostas do Pregão Eletrônico nº 3/2021, em 05/04/2021, no qual compareceu apenas **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ** (CPF 70713090197), representante do Posto Beira Rio Com De Derivados de Petroleo LTDA, inscrito sob o CNJ nº 02819759000126 (filial CNJ nº 02.819.759/0002-07), a despeito de haver, pelo menos, cinco postos de combustíveis para participar de licitação com alto valor licitado (evidenciando tratar-se de mesmo esquema do Pregão nº 3/2021 – mesmo vencedor), **FRUSTRANDO O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO**, com intuito de obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, por meio de desvio de recursos públicos, com indício de emissão de notas fiscais sem lastro no efetivo abastecimento de veículo de frota – empenho, liquidação e pagamento sem recebimento de mercadoria. Conduta tipificada no art. 337-F do CP.

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS E LAVAGEM DE DINHEIRO

HENO RODRIGUES DA SILVA, CPF 044.059.201-17, prefeito de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, com função de constituir e distribuir funções na ORCRIM, sendo o verdadeiro líder;

⁹ <https://autoesporte.globo.com/seu-bolso/noticia/2022/12/2022-o-ano-em-que-o-preco-da-gasolina-e-do-diesel-enlouqueceu-quem-tem-carro-ou-caminhao.ghtml>

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

VANEIDE LIMA SANTOS, CPF 010.569.001-56, assessora do prefeito, e seu companheiro com função de ocultar a movimentação do desvio de recursos públicos, recebendo valores de RONSALDO VISGUEIRA SOARES e repassando ao Prefeito;

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 79664652172), lotado no Gabinete do Prefeito Heno Rodrigues, ocupando a função de Assessor Especial Superior – Asses Especial II, e fiscal do Contrato nº 3/2021, com função de, como fiscal de contrato, atestar falsamente o recebimento de combustível, acima do efetivamente fornecido à municipalidade;

SILVIO DE SOUZA LIMA, CPF nº 60159421187, ocupante do cargo comissionado DIR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE- DIR, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo a função operacional para desviar recursos públicos, articulando com diversos atores para a empreitada criminosa, compondo os citados como **(núcleo do gabinete do Prefeito)**;

HELIO BARROS VARÃO (CPF 98243039104) Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Formoso do Araguaia, que atua no pagamento dos contratos em que há desvios de recursos públicos, em especial nos contratos de transporte escolar e de aquisição de combustível, utilizando fontes de custeio diverso da constante no Contrato firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social entre outros, com finalidade de embarçar a investigação para afastar a competência da Justiça Federal, pela suposta inexistência de recursos federais, bem como facilitar o arranjo para prestações de contas fraudulentas aos órgãos federais de controle;

ISRAEL BORGES NUNES, CPF 464.043.841-91 vice-prefeito de FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, sendo beneficiário de desvio de recursos em uma das rotas de transporte escolar com atuação de **MARCELO DOS SANTOS**;

MARCELO DOS SANTOS (CPF: 01676972188), Diretor de Juventude da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, que teve o papel de constranger RONALDO VISGUEIRA a ceder rotas definidas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretária de Educação;

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, CPF 383.039.061-00, Secretária Municipal de Educação e gestora do Fundo Municipal de Educação de FORMOSO DO ARAGUAIA, desviando recursos do contrato de aquisição de combustível e sendo beneficiária direta de uma rota de transporte escolar, utilizando **PATRICIA MONTENEGRO MORAES BELLE**;

PATRICIA MONTENEGRO MORAES BELLE (CPF 57699100115) servidora efetiva do FME, ocupando o cargo de Professora PRF PIII C-06 e fiscal do contrato nº 6/2021 e Contrato nº, para atestar falsamente o recebimento de combustível (compondo o Núcleo FME);

GENILZA RIOS SILVA NUNES (CPF 57567247100), esposa do Vice-Prefeito, exerce a função de Secretária Municipal de Assistência Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Formoso do Araguaia, atuando no desvio de recursos do contrato de aquisição de utilizando **ROSA ARAUJO ARAGAO**;

ROSA ARAUJO ARAGAO (CPF 855.069.901-20), ocupante do cargo de Agente Administrativo C-06 da Secretaria de Assistência Social, e fiscal do contrato nº 5/2021, para atestar falsamente o recebimento de combustível (compondo o Núcleo FMAS);

LAIANY LIMA DA SILVA (CPF 04421422185), equipe de apoio que atuou permitindo o direcionamento do Pregão 29/2021 e garantindo inexistência de concorrência nos Pregão 9/2022;

LUIZ GONZAGA RODRIGUES MOTA (CPF 47887923115), que exerceu a função de Equipe de Apoio Pregão 29/2021, Contrato 28/2022 – no qual houve desvio de recursos do PNATE pela subcontratação, bem como exerceu a função de pregoeiro do 3/2021, que não houve concorrência, pela participação apenas de Posto Beira Rio Com De Derivados de Petroleo (CNPJ 02819759000126) com sua filial Autoposto Jaburu (21394902000120), cujo responsável é **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ** (CPF 70713090197);

SEGREDO DE JUSTIÇA





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO**

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

MARCOS SANTOS JORGE (CPF 01677827114) que facilitou o direcionamento da licitação do Pregão 29/2021, Contrato 28/2022 – no qual houve desvio de recursos do PNATE, quando R. V. SOARES EIRELI – ME (CNPJ 21394902000120) subcontratou rotas à Secretária de Educação, Vice-Prefeito e Prefeito, em razão da concussão de **MARCELO DOS SANTOS** em face de **RONALDO VISGUEIRA SOARES** (CPF 02931684155), responsável pela R. V. SOARES;

MARÍLIA BARROS COELHO (CPF 81247257134) sempre exerceu a função de apoio nos três pregões suspeitos, permitindo a atuação da equipe de pregoeiro para fins de direcionamento das licitações.

Todos **INTEGRAM**, atuaram pessoalmente na organização criminosa, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas conforme acima apontado, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem da subcontratação no contrato de transporte escolar e vantagem do superfaturamento por emissão de Notas Fiscais de aquisição de combustível sem efetiva entrega aos órgãos contratantes, praticando infrações penais cujas penas máximas são superiores a 4 (quatro) anos.

LAVAGEM DE CAPITAIS

HENO RODRIGUES DA SILVA, CPF 044.059.201-17, prefeito de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, **DISSIMULOU** a origem e movimentação de dinheiro produto ou proveito do crime de desvio de recursos públicos, por intermédio de sua assessora **VANEIDE LIMA SANTOS**, CPF 010.569.001-56, e seu cônjuge/companheiro **DEVALDO BISPO PINTO** (CPF 57701075100), vulgo ZEZINHO, OCULTANDO a propriedade de duas camionetes Mitsubishi Placa QKF 5295, e Mitsubishi QKC 0955, utilizando seu motorista SILVIO como interposta pessoa, bem como de propriedades rurais, como chácara em Formoso do Araguaia no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), localizada nas coordenadas -11.80395, -49.58117, e fazenda em Paraíso do Tocantins de **HELIO BARROS VARÃO** (CPF 98243039104) atual

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Formoso do Araguaia do Secretário de finanças; conduta tipificada no art. 1º da Lei nº 9.613/1998.

ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, CPF 383.039.061- 00, Secretária Municipal de Educação e gestora do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia, por meio de sua filha **GIOVANNA FERREIRA LIMA** (CPF 02517052182), **DISSIMULOU** o pagamento (retorno do dinheiro público ao agente público corrupto) do desvio dos recursos públicos do PNATE que custeou o CONTRATO Nº 28/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO e R. V. SOARES EIRELI – ME, sendo pagos por **RONALDO VISGUEIRA SOARES** (CPF: 02931684155), relativo às rotas subcontratadas; conduta tipificada no art. 1º da Lei nº 9.613/1998.

ISRAEL BORGES NUNES, CPF 464.043.841-91, vice-prefeito de FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, por meio de **MARCELO DOS SANTOS** (CPF: 01676972188), secretário de esportes e juventude, **DISSIMULOU** o pagamento (retorno do dinheiro público ao agente público corrupto) do desvio dos recursos públicos do PNATE que custeou o CONTRATO Nº 28/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO e R. V. SOARES EIRELI – ME, sendo pagos por **RONALDO VISGUEIRA SOARES** (CPF: 02931684155), relativo às rotas subcontratadas; conduta tipificada no art. 1º da Lei nº 9.613/1998.

2. DO DIREITO

125. Diante dos elementos de informação coligidos, não há dúvida acerca dos indícios suficientes a demonstrar a ocorrência dos diversos crimes cometidos pelos envolvidos na investigação em tela, dentre eles crime de responsabilidade de prefeitos, organização criminosa, concussão, fraude à licitação e lavagem de dinheiro. Nestes termos,

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

imprescindível a colheita de outros elementos ligados aos fatos investigados, os quais poderão fortalecer e enriquecer o conjunto probatório.

126. Nesse sentido, torna-se necessária a decretação pelo Poder Judiciário de medidas cautelares de investigação que garantam o sucesso das diligências a serem ultimadas nesta fase e, por conseguinte, um resultado satisfatório sob a ótica da obtenção da prova.

I. BUSCA E APREENSÃO

127. A constituição federal de 1988 no seu art. 5º, XI assegura a inviolabilidade domiciliar de todo cidadão. No entanto, como todo e qualquer direito fundamental, tal garantia não é absoluta. Como descrito no próprio inciso XI do art. 5º da CF/88, a inviolabilidade domiciliar será mitigada diante de situações taxativas: em caso de flagrante delito, desastre, para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. A medida ora pleiteada é o deferimento do pedido de Busca e Apreensão Domiciliar nos endereços ao final indicados no intuito de apreender instrumentos do crime e demais materiais (HD, PC, notebook, tablet, pen drive, mídia, contratos, dentre outros) que corroborem a suspeita que ora recai sobre a prática de desvio de recursos públicos, bem como outros elementos de convicção.

128. De forma semelhante ao que descrevemos acima, o esclarecimento completo dos fatos passa necessariamente pela análise de uma série de documentos que podem robustecer os indícios até então coletados, bem como revelar a participação de outros personagens no esquema criminoso ora investigado.

129. Crimes como os que estão em apuração demandam que os investigados utilizem de contratos fictícios, razão pela qual esta autoridade policial entende que está presente a denominada “causa provável” de que diversos documentos, comprovantes bancários e planilhas eletrônicas, atualmente na posse dos investigados, possam revelar o destino dos valores desviados.

130. Com efeito, torna-se imprescindível a obtenção de outros elementos de prova que corroborem a tese de conluio na contratação da empresa R.V. SOARES EIRELI e

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

subcontratação de rotas destinadas a gestores municipais, bem ainda de possíveis desvios de recursos públicos e lavagem de ativos financeiros, conforme já demonstrado em tópicos anteriores.

131. O Código de Processo Penal, em seu art. 240, §1º, prevê a possibilidade de se realizar busca e apreensão para apreender coisas obtidas por meios criminosos, para apreender instrumentos de falsificação ou de contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos, para apreender instrumentos utilizados na prática de crimes ou destinados a fins delituosos, para descobrir objetos necessários à prova de infração, para apreender correspondência, aberta ou não, destinada ao suspeito, quando haja suspeita de que seu conteúdo possa ser útil à elucidação do fato e para colher qualquer elemento de convicção.

132. Impende ressaltar, pois, que, em posse das pessoas físicas e jurídicas investigadas, há, por certo, vários documentos e objetos importantes, tais como:

- a) DOCUMENTOS INDICATIVOS DE ASSOCIAÇÃO ENTRE INVESTIGADOS: Agendas (inclusive de anos anteriores), documentos (incluindo procurações e alvarás), rascunhos ou demais documentos congêneres;
- b) DOCUMENTOS INDICATIVOS DE CORRUPÇÃO/CONCUSSÃO: contratos de prestação de serviços, notas fiscais, planilhas de custos contabilizados, recibos, comprovantes de depósito ou de transferências bancárias, entre outros documentos comprobatórios de pagamentos de vantagens financeiras a servidores públicos, como qualquer escrito que relacione alguém a determinado valor;
- c) DOCUMENTOS INDICATIVOS DE OCULTAÇÃO DE BENS - comprovantes de depósito ou de transferências bancárias, códigos de criptoativos, procurações, contratos de promessa e de compra e venda de bens, Certificados de Registro e Licenciamentos de Veículos, escrituras

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

públicas, entre outros documentos indicativos dos destinos dos valores em nome próprio ou de terceiros;

d) MÍDIAS - Mídias de armazenamento (pen drive, HD EXTERNO, notebook, HD CPU) e aparelhos de telefone (smartphones), com arquivos importantes à investigação.

Como resta sobejamente demonstrado pelo quadro fático apresentado, a medida ora requerida se impõe, posto que encerra perfeita consonância entre as hipóteses de cabimento e a sinopse fática delineada, ensejando claro preenchimento do requisito do *fumus comissi delicti*.

133. Quanto ao *periculum in mora*, verifica-se, do mesmo modo, o seu preenchimento, ante a urgência na elucidação do crime e na busca de se evitar o iminente risco de desaparecimento ou ocultação das coisas que interessam a investigação e que poderão ser úteis para o deslinde dos fatos, especialmente aparelhos celulares, que podem conter conversas úteis à confirmação da hipótese criminal, bem como à identificação e/ou confirmação de outros envolvidos.

134. Ressalta-se a existência de indícios que apontam para a possibilidade real de evasão da investigada GENILZA e seu marido e vice-prefeito de Formosa do Araguaia, conforme demonstrado alhures, reforçando sobremaneira a necessidade de expedição da medida.

135. Por todo o exposto, esta autoridade policial entende que mandados de busca e apreensão devem ser cumpridos nos endereços de cada uma das pessoas físicas e jurídicas indicadas ao final desta Representação.

3. DO PEDIDO

136. Por todo o exposto, esta Autoridade Policial **REPRESENTA** à Vossa Excelência pela expedição de Mandado de Busca e Apreensão, com validade de 90 dias, nos

SEGREGO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

endereços abaixo relacionados, os quais podem ser retificados, em caso de alteração de endereço durante o lapso da propositura desta cautelar e a decisão judicial a ser proferida, em caso de deferimento, com a finalidade de se colher elementos necessários à prova das infrações penais investigadas, visando encontrar quaisquer elementos de convicção, que contenham informações de interesse para a investigação, bem como autorização judicial contemplando:

- a. Apreender dinheiro em espécie, obras de arte, joias, veículos e outros itens de luxo ou de alto valor encontrados na propriedade e/ou na posse dos investigados que apresentem indícios de relação com os crimes investigados e/ou tenham origem não justificada ou irregular, a critério da Autoridade Policial encarregada do cumprimento do respectivo mandado, tudo com fulcro no Artigo 240, § 1º, do Código de Processo Penal
- b. A restituição dos documentos, objetos e equipamentos eletrônicos e de informática que, após seu exame, se constatar não mais interessarem à investigação ou que não haja mais necessidade de manutenção da apreensão, em decorrência do término dos exames;
- c. O afastamento do sigilo de eventuais documentos bancários, fiscais, telefônicos, bem como dos dados telemáticos obtidos, permitindo à autoridade acessar dados armazenados em eventuais computadores, smartphones, dispositivos de bancos de dados, mídias de armazenamento de dados (HDs, pen drive, etc.) e quaisquer outros arquivos eletrônicos de qualquer natureza, podendo, se necessário for, realizar a impressão do que for encontrado e submeter à pronta análise policial e perícia técnica.
- d. **Que os autos sejam mantidos o sigilo** e não seja realizada a intimação da parte contrária, uma vez que sua ciência poderá

SEGREGO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

resultar em prejuízos às diligências em andamento, bem como futuras diligências possíveis.

e. Que uma vez cumpridas a medida ora representada, seja levantado o sigilo desta cautelar e do acervo probatório aqui produzido, possibilitando-se, dessa forma, o amplo acesso dos defensores constituídos pelos investigados a este Inquérito, bem como o controle social dos atos aqui produzidos pela publicidade inerente aos atos do Poder Público.

f. Compartilhamento de prova com o Ministério Público Estadual e CGU/TO, bem como instauração de novos inquéritos policiais, utilizando as provas eventualmente encontradas em serendipidade, no intuito de apurar de forma individualizada fatos descobertos de forma fortuita em decorrência de cumprimento de mandados de busca e apreensão

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	Endereço
1	ANDERSON VIEIRA DE AZEVEDO	77569431120	AV PAULO PARREAO, Q 71, CENTRAL, FORMOSO DO ARAGUAIA, CEP 77470000
2	AUTOPOSTO JABURU	02819759000207	R MARGINAL DIREITA Q SIIF, LT1113NR145 S CENTRAL - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
3	CHRISTIAN PIRES DA COSTA SÁ	04050556170	R OLEGARIO MARIANO, QUADRA A3 LOTE 13 SAO JOSE UM - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
4	CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA	79664652172	OLEGARIO MARIANO Q A,8 0000000LT33 S JOSE - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
5	DIVINA PEREIRA BARROS	01519575173	150 CASA CENTRO - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
6	GENILZA RIOS SILVA NUNES	57567247100	AV HERMINO AZEVEDO 316, CENTRO - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
7	GIOVANNA FERREIRA LIMA	02517052182	
8	HELIO BARROS VARÃO	98243039104	FIRMINO MENDES,626 CS CENTRO - CEP: 77600000 - PARAISO DO TOCANTINS - TO
9	HENO RODRIGUES DA SILVA	04405920117	RUA MONTEIRO LOBATO, QD A5, LT 28 - SAO JOSE I - FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

10	ISRAEL BORGES NUNES	46404384191	R OITO A,78 ST PLANALTO - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
11	ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA	38303906100	R 11 Q 119, LT9 S CENTRAL - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
12	LAIANY LIMA DA SILVA	04421422185	R DEZESSEIS,1446 Q 25 LT 25 VL S JOSE - CEP: 77411035 - GURUPI - TO
13	LUCÉLIA FERREIRA LISBOA OLIVEIRA	69546193100	R RIO FORMOSO,546 ST CENTRAL - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
14	LUCIA MARIA ARAUJO GOMES MENEZES	86886800191	AVEN VITORINO LEITE,34 CENTRO - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
15	LUIZ GONZAGA RODRIGUES MOTA	47887923115	NELO COELHO, SETOR ALIANCA - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
16	MARCELO DOS SANTOS	01676972188	AVENIDA JK - AABB - CENTRO - CEP 77470-000 - FORMOSO DO ARAGUAIA/TO
17	MARCOS SANTOS JORGE	01677827114	R AVENIDA ALFREDO CORREIA,36 CASA CENTRO - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
18	MARÍLIA BARROS COELHO	81247257134	AV GOIAS,278 SC CENTRO - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

19	PATRICIA MONTENEGRO MORAES BELLE	57699100115	RUA RIO FORMOSO, LT7 SETOR CENTRAL - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
20	Posto Beira Rio Com De Derivados de Petroleo	02819759000126	AV PARA nº 2322, QUADRA11 LOTE 05, LOTEAMENTO ENGENHEIRO WALDIR LINS 2 ETAPA, GURUPI - TO, CEP 77.423- 250
21	R. V. SOARES EIRELI - ME	21394902000120	AV JORGE MONTEL, QUADRA125 LOTE 04, CENTRO, FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, CEP 77.470-000,
22	RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ	70713090197	R NOVE,286 Q 65 LT 6 UC WALDIR LINS I - CEP: 77423170 - GURUPI - TO
23	RONALDO VISGUEIRA SOARES	02931684155	10 SALA 02 DESP BRITO,0 CENTRAL - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
24	ROSA ARAUJO ARAGAO	85506990120	RUA RIO FORMOSO,541 SETOR CENTRAL - CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
25	SILVIO DE SOUZA LIMA	60159421187	AV M G ENTRE RUAS,1660 CENTRO - CEP: 77400000 - GURUPI - TO
26	VANEIDE LIMA SANTOS	01056900156	AV PERIMENTRAL,136 CENTRO - CEP: 77470000 - FORMOSO ARAGUAIA - TO
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA	02075216000141	AVENIDA HERMÍNIO AZEVEDO SOARES, nº 150, Centro, FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.

SEGREDO DE JUSTIÇA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA	11429603000120	AVENIDA HERMÍNIO AZEVEDO SOARES, nº 150, Centro, FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.
29	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA	13306614000148	AVENIDA HERMÍNIO AZEVEDO SOARES, nº 150, CENTRO, FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.
30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	30434612000153	AVENIDA JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA, S/N, LT 05 E 05, QD 44, CENTRO, FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.

Nestes Termos, pede-se deferimento.
Palmas – TO, 9 de outubro de 2023.

DANIEL CÉSAR DO VALE
Delegado de Polícia Federal

SEGREDO DE JUSTIÇA

